



**À PROCURADORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico para troca de marca das requisições nº135253 e 135248 de 2026.

**INTERESSADO:** Secretária da Administração, Contabilidade e Finanças

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **BENICIO PNEUS EIRELI** – CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, a qual solicita a troca de marca do lote 001, itens 02: PNEU 12.5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18 e 29: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO 205/60 R16.

A solicitação fundamenta-se na impossibilidade de fornecimento dos produtos originalmente contratados por motivos supervenientes alheios à sua vontade. Em um dos pedidos, a empresa informa que os pneus da marca EMPEROR tornaram-se indisponíveis no mercado em razão da interrupção de sua comercialização pela importadora, após a constatação de recorrentes defeitos de fabricação. No outro, justifica que os pneus da marca SUNSET não podem ser fornecidos devido aos atrasos no processo de importação e à ausência de previsão para conclusão do desembaraço aduaneiro. Diante dessas circunstâncias, a empresa solicita a substituição das marcas pelos pneus SPEEDROAD MPT 16PR TL e SUNFULL SF-600, respectivamente, alegando que ambos atendem integralmente às especificações técnicas previstas no edital, possuem qualidade equivalente ou superior aos produtos originalmente contratados e não acarretam prejuízo ao interesse público nem à adequada execução contratual.

Diante da breve apresentação dos fatos solicitamos Parecer Jurídico com o intuito de receber orientação de como proceder em relação ao pedido do fornecedor.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

Carla Luiza Zanata  
Fiscal administrativa  
Decreto nº 4.956/2026



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA****Ata de Registro de Preços nº 002/2025****Pregão Eletrônico nº 002/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, **Clair Mariano da Costa**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando:

A solicitação apresentada pela empresa BENÍCIO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, referente à substituição das marcas dos itens registrados no Pregão Eletrônico nº 90002/2025, fundamenta-se na impossibilidade de fornecimento dos produtos originalmente contratados por motivos supervenientes alheios à sua vontade. Em um dos pedidos, a empresa informa que os pneus da marca EMPEROR tornaram-se indisponíveis no mercado em razão da interrupção de sua comercialização pela importadora, após a constatação de recorrentes defeitos de fabricação. No outro, justifica que os pneus da marca SUNSET não podem ser fornecidos devido aos atrasos no processo de importação e à ausência de previsão para conclusão do desembaraço aduaneiro. Diante dessas circunstâncias, a empresa solicita a substituição das marcas pelos pneus SPEEDROAD MPT 16PR TL e SUNFULL SF-600, respectivamente, alegando que ambos atendem integralmente às especificações técnicas previstas no edital, possuem qualidade equivalente ou superior aos produtos originalmente contratados e não acarretam prejuízo ao interesse público nem à adequada execução contratual.

**AUTORIZA** a substituição das marcas nas requisições 135253/2026 e 135248/2026, dos itens abaixo especificados:

| Lote | Item | Descrição do Produto                          | Marca licitada | Marca substituta |
|------|------|-----------------------------------------------|----------------|------------------|
| 001  | 02   | PNEU 12.5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18 | EMPEROR        | SPEEDROAD        |
| 001  | 29   | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO 205/60 R16       | SUNSET         | SUNFULL          |

A presente autorização condiciona-se à manutenção da qualidade, eficácia e equivalência técnica dos produtos, sem acréscimo de valor para a Administração, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, devendo ser rigorosamente observados os prazos e as exigências contratuais. Integram este ato a documentação apresentada pela empresa e o respectivo Parecer Jurídico, para todos os fins legais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente autorização para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

**Clair Mariano da Costa**

Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

Decreto nº 4.496/2025



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Sidnei Koch**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de minhas atribuições legais, DECLARO que, após análise técnica da solicitação de substituição da marca dos pneus referentes às Requisições nº 135253/2026 e nº 135248/2026, e considerando o atendimento às exigências de segurança, desempenho, qualidade e demais especificações técnicas aplicáveis ao veículo, AUTORIZO a substituição da marca originalmente registrada por outra que apresente características técnicas equivalentes e plena compatibilidade com as especificações do fabricante.

A análise realizada concluiu que a substituição pretendida não acarreta prejuízo à segurança, à estabilidade, ao desempenho, à durabilidade ou à operacionalidade do veículo, mantendo integralmente sua aptidão para o uso e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos, sem ocasionar sua imobilização.

A presente autorização fundamenta-se na equivalência técnica do produto substituto e na inexistência de prejuízo ao interesse público, observadas as especificações contratuais e as condições necessárias à adequada execução do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos jurídicos e administrativos cabíveis.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

**Gerson Sidnei Koch**

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 4.567/2025



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI  
CNPJ: 26.723.181/0001-78 - I.E: 258.219.823  
RUA JOÃO VIDAL DA SILVA, Nº 344, CORVETA,  
ARAQUARI/SC - CEP: 89.245-000  
EMAIL: importacao@dosulpneus.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.723.181/0001-78, e Inscrição Estadual nº 258.219.823, com sede à rua João Vidal Da Silva, nº 344, Bairro Corveta, no município de Araquari-SC, vem por meio desta, DECLARAR que esta empresa é representante comercial e importadora dos produtos da marca **SUNSET** no Brasil, e também é fornecedora regular da empresa **BENICO PNEUS**. Declara ainda que devido às grandes altas de custos dos fretes internacionais e impostos, e também de atrasos ocorridos nas liberações portuárias, por tempo indeterminado não está importando essa marca, não podendo fornecê-la no momento.

Sem mais para o momento;

Firmo a presente.

Barra Velha - SC, 27 de julho de 2026.

Do Sul Pneus

Setor Comercial

26.723.181/0001-78

DO SUL PNEUS  
JOINVILLE LTDA

Rua João Vidal da Silva, nº 344  
Bairro Corveta  
Araquari-SC CEP 89.245-000

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Site de  
informaçãoMapa  
do Site

Quêntora

Fale com  
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

votar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

**Certificados**

Resultado da Consulta:

14 Certificado(s)

48 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0194-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025  
 Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)           | Nome fantasia                      | Endereço                                                                                                                                                    | Status           | Papel da empresa                |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                                                        | ATIVO            | SOLICITANTE                     |
|                | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM<br>Tel: +84 909978822<br>Email: avery.chan@cofofres.com.vn | ATIVO            | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                           |                                    | ▼ Importado                                                                                                                                                 | ▼ Descrição      |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 COFO0807                    |                                    | SIM                                                                                                                                                         | 175/70R13 82T TL |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 COFO0873                    |                                    | SIM                                                                                                                                                         | 175/70R14 84T TL |                                 |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0195-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025  
 Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)           | Nome fantasia                      | Endereço                                                                                                                                                    | Status           | Papel da empresa                |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                                                        | ATIVO            | SOLICITANTE                     |
|                | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM<br>Tel: +84 909978822<br>Email: avery.chan@cofofres.com.vn | ATIVO            | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                           |                                    | ▼ Importado                                                                                                                                                 | ▼ Descrição      |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 COFO0951                    |                                    | SIM                                                                                                                                                         | 185/70R14 88H 1L |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 COFO1027                    |                                    | SIM                                                                                                                                                         | 175/70R13 82H TL |                                 |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0196-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025  
 Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)           | Nome fantasia                      | Endereço                                                                                                               | Status | Papel da empresa                |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                   | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM<br>Tel: +84 909978822 | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

Atualizado em 18/09/2025

| ▼ Marca | ▼ Modelo       | Importado | ▼ Descrição      |
|---------|----------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 COFO123 | SIM       | 175/65R14 32T TL |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0117-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025  
Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)           | Nome fantasia                      | Endereço                                                                                                                                                                                                     | Status | Papel da empresa                |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA    | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                                                                                                         | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT. CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, -- BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE - VIETNAM<br>Tel: +84 909978622<br>Email: <a href="mailto:avery.chan@cototires.com.vn">avery.chan@cototires.com.vn</a> | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo        | Importado | ▼ Descrição      |
|---------|-----------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 COFO1200 | SIM       | 185/65R14 85H TL |
| SUNFULL | SF-600 COFO1268 | SIM       | 175/65R14 82H TL |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0200-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                                                                      | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                                                                          | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, ---, CHINA<br>Tel: +86 13563396191<br>Email: <a href="mailto:liu.yang@changfengtires.com">liu.yang@changfengtires.com</a> | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo      | Importado | ▼ Descrição      |
|---------|---------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 C10066 | SIM       | 155/80R13 79T TL |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0201-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                                                                      | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                                                                          | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, ---, CHINA<br>Tel: +86 13563396190<br>Email: <a href="mailto:liu.yang@changfengtires.com">liu.yang@changfengtires.com</a> | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo       | Importado | ▼ Descrição      |
|---------|----------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 COFO105 | SIM       | 175/55R13 84T TL |
| SUNFULL | SF-600 COFO106 | SIM       | 175/55R14 08T TL |

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0202-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                             | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, ---, CHINA<br>Tel: +86 13563396190               | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

[Cancelar]

lu.yang@changfeng.com

| Marca   | Modelo        | Importado | Descrição       |
|---------|---------------|-----------|-----------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0297 | SIM       | 175/70R12 80 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0298 | SIM       | 155/70R13 75 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0299 | SIM       | 165/70R13 79 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0300 | SIM       | 175/70R14 84 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0301 | SIM       | 155/70R12 73 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0310 | SIM       | 165/70R14 81 TL |

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0203-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025

Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)         | Nome fantasia                    | Endereço                                                                                                                   | Status | Papel da empresa                |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                       | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396193<br>Email: lu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca   | Modelo        | Importado | Descrição        |
|---------|---------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0430 | SIM       | 175/70R13 82H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0437 | SIM       | 185/70R13 86H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0446 | SIM       | 165/70R14 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0449 | SIM       | 195/70R14 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0454 | SIM       | 215/70R15 98H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0466 | SIM       | 205/70R15 95H TL |

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0204-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025

Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)         | Nome fantasia                    | Endereço                                                                                                                   | Status | Papel da empresa                |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                       | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396193<br>Email: lu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca   | Modelo        | Importado | Descrição       |
|---------|---------------|-----------|-----------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0566 | SIM       | 165/65R13 77 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0567 | SIM       | 165/65R14 79 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0572 | SIM       | 155/65R13 73 TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0577 | SIM       | 155/65R14 75 TL |

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0205-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025

Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)         | Nome fantasia                    | Endereço                                                                                                                   | Status | Papel da empresa                |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA  | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                       | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396193<br>Email: lu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca   | Modelo        | Importado | Descrição        |
|---------|---------------|-----------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0677 | SIM       | 175/65R14 82H TL |



|         |               |     |                  |
|---------|---------------|-----|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0912 | SIM | 185/65R15 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0914 | SIM | 195/65R15 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0902 | SIM | 185/65R14 86H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0903 | SIM | 205/65R15 94H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0908 | SIM | 215/65R16 98H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0916 | SIM | 205/65R16 95H    |

Certificador: CELAC Nº Certificado: **CN-PNEU-0223-2025-TC** Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
 Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                    | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                        | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                          | ▼ Importado                       | ▼ Descrição                                                                                                                 |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0938                     | SIM                               | 185/65R15 84H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0939                     | SIM                               | 185/60R15 86H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0940                     | SIM                               | 165/30R14 75H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0961                     | SIM                               | 215/60R16 95H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0982                     | SIM                               | 175/60R15 77H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0983                     | SIM                               | 175/60R14 79H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0984                     | SIM                               | 185/60R14 82H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0985                     | SIM                               | 205/60R15 91H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF0986                     | SIM                               | 205/60R16 92H TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF1007                     | SIM                               | 195/60R14 86H                                                                                                               |        |                                 |

Certificador: CELAC Nº Certificado: **CN-PNEU-0224-2025-TC** Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
 Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                    | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                        | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                          | ▼ Importado                       | ▼ Descrição                                                                                                                 |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF1163                     | SIM                               | 195/55R15 85V TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF1164                     | SIM                               | 205/55R16 91V TL                                                                                                            |        |                                 |
| SUNFULL        | SF-600 CF1184                     | SIM                               | 185/55R15 82V TL                                                                                                            |        |                                 |

Certificador: CELAC Nº Certificado: **CN-PNEU-0225-2025-TC** Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
 Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                    | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                        | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. --- CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                          | ▼ Importado                       | ▼ Descrição                                                                                                                 |        |                                 |

18/09/2025, 10:54

195/53R15 91V TL

SUNFULL

195/53R15 91V TL

SIM

195/53R15 91V TL

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0232-2025-TL Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025  
Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: ativo Doc. Normativo

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço         | Status | Papel da empresa |
|----------|--------------------------|---------------|------------------|--------|------------------|
| ▼ Marca  | ▼ Modelo                 | ▼ Importado   | ▼ Descrição      |        |                  |
| SUNFULL  | 5F-600 XL CP1482         | SIM           | 195/53R15 91V TL |        |                  |

195/53R15 91V TL

Produtos, Serviços, Empresas, Organizações

# Município de São Jorge D'Oeste - PR

CNPJ: 78986380000103 IE: Isento  
Endereço: Avenida Iguaçu, 281 CEP: 85575000 Cidade: São Jorge D'Oeste  
Fone: 46 35348050 Fax: 46 35348066

## Requisição de compra por lote

|                                                                                                             |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|--|-----------------------------------|--|
| <b>Requisição</b>                                                                                           |          | <b>Licitação</b> |               | <b>Processamento</b>      |                                                        | <b>Data de emissão</b> |  | <b>Qtd. de itens</b>              |  |
| Número                                                                                                      | Processo | Precatório       | Processamento | Data de emissão           | Data de emissão                                        |                        |  |                                   |  |
| <b>135253</b>                                                                                               |          | 2/2025           | 20/2025       | 29/03/2025                | 22/07/2026                                             | 1                      |  |                                   |  |
| <b>Contrato/Aditivo</b>                                                                                     |          | <b>Ativo</b>     |               | <b>Início de vigência</b> |                                                        | <b>Fim da vigência</b> |  | <b>Fim da vigência atualizada</b> |  |
| Contrato                                                                                                    |          | Ativo            |               | 31/03/2025                |                                                        | 31/03/2026             |  | 31/03/2027                        |  |
| Sequência: 7735 - 2-2/2025                                                                                  |          | 2                |               | 31/03/2025                |                                                        | 31/03/2026             |  | 31/03/2027                        |  |
| Fiscal do contrato                                                                                          |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| ARIANI BECKER                                                                                               |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| <b>Solicitante</b>                                                                                          |          |                  |               |                           | <b>Fornecedor</b>                                      |                        |  |                                   |  |
| Cod. Nome                                                                                                   |          |                  |               |                           | 2944216-9 BENICIO PNEUS EIRELI                         |                        |  |                                   |  |
| 2937827 GERSON SIDNEI KOCH                                                                                  |          |                  |               |                           | Tel: 47 35421243 E-Mail: licitacao@beniciopneus.com.br |                        |  |                                   |  |
| <b>Local</b>                                                                                                |          |                  |               |                           | <b>Tipo de empenho</b>                                 |                        |  |                                   |  |
| 21 SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                |          |                  |               |                           | 1 - Ordinário                                          |                        |  |                                   |  |
| <b>Órgão</b>                                                                                                |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                                |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| <b>Forma de pagamento</b>                                                                                   |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal                                                       |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| <b>Entrega</b>                                                                                              |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| Local                                                                                                       |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| AVENIDA IGUAÇU Nº 369, AO LADO DA DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                  |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| <b>Descrição</b>                                                                                            |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |
| REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA - RETROESCAVADEIRA XCMG (MEN. Nº 2497/2026) |          |                  |               |                           |                                                        |                        |  |                                   |  |

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM A MARCA E QUANTIDADE SOLICITADAS NESTA REQUISIÇÃO E DE FORMA INTEGRAL (NÃO ACEITAMOS ENTREGAS PARCIAIS).

DEVE SER CUMPRIDO O PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO NO CONTRATO.

INFORMAMOS AINDA, QUE É OBRIGATÓRIO ESSA REQUISIÇÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.

OBRIGATORIAMENTE, A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS DE E-MAIL: compras@pmsjorge.pr.gov.br, NO MESMO DIA DE SUA EMISSÃO.

| Lote                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                               |           |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------|----------------|----------|
| 001 Lote 001                                                                                                                                                                                                                                |                   |                               |           |                |          |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | Quantidade                    | Unitário  | Valor          |          |
| 65443 PNEU 12 5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18                                                                                                                                                                                         | UN                | 2,00                          | 1.343,65  | 2.687,30       |          |
| PNEU 12 5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18 COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL PNEU NOVO DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação |                   |                               |           |                |          |
| Solicitação: 10/2025                                                                                                                                                                                                                        | Processo: 19/2025 | Conta/Fonte/GF: 02480/00000/E | Item: 002 | Marca: EMPEROR |          |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                               |           | TOTAL          | 2.687,30 |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                               |           | TOTAL GERAL    | 2.687,30 |

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

30/03/2025 09:04:00 21/03/2025 2:52:37  
Qual: 02480 - Fonte: 46 30 00 - Produto: E 2.687,30

SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH

GERSON SIDNEI KOCH



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

**Nr. Processo: 20/2025 Nr. Pregão: 90002/2025 Tipo do Pregão: Eletrônico Pedido Prefeitura: 0135253/2026 Secretaria: SEC MUN DE AGRICULTURA**

**BENÍCIO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº 261.110.853, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Bairro Floresta, em Joinville/SC, CEP: 89.212-305, na pessoa de sua representada legal a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.729.408-35, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a troca de marca referente ao pedido **0135253/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicados à matéria, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem

### **I. DOS FATOS**

Esta empresa, que possui como objeto social o comércio de pneus e correlatos, participou do **Pregão Eletrônico 90002/2025**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR**, sagrando-se vencedora em vários itens.

Na fase de execução contratual, a Administração solicitou a entrega de **02 PNEUS OTR 12,5/80X18 R-4 EMPEROR 12PR TL**.

Ocorre que a contratada não possui os pneus da marca licitada em seu estoque e encontra-se impossibilitada de adquiri-los. Isso porque, os produtos estão indisponíveis no mercado, conforme será exposto abaixo.



## II. DO MÉRITO

### II.I. DA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PNEUS NA MARCA LICITADA - EMPEROR

Como dito alhures, a Administração requereu o fornecimento de **02 PNEUS OTR 12,5/80X18 R-4 EMPEROR 12PR TL L.**

Ocorre que os produtos estão indisponíveis para fornecimento. É fundamental esclarecer que tal fato não decorre de mera liberalidade ou falha logística desta empresa. A situação atual é resultado de fatos supervenientes, imprevisíveis e alheios à vontade da contratada.

A marca ofertada, **EMPEROR**, começou a apresentar defeitos de fabricação de forma recorrente, o que levou a própria importadora a instaurar um processo de garantia de qualidade e, por conseguinte, a interromper a comercialização e aquisição de novos lotes do produto.

Dessa forma, o fornecimento dos pneus na marca licitada tornou-se materialmente impossível, configurando um evento que escapa completamente ao controle e à previsibilidade desta Contratada.

### II.II. DA POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCAS

Sabe-se que, na execução contratual de um processo licitatório, as partes devem atender todas as cláusulas e condições previamente definidas.

Contudo, apesar dessa norma geral, podem surgir circunstâncias que impactem no cumprimento do contrato em seus exatos termos, resultando na necessidade de buscar a substituição das marcas dos produtos especificados pelo contrato.



No presente caso, a contratada encontra-se impossibilitada de atender ao pedido enviado pela Administração, em decorrência de circunstâncias alheias a sua vontade.

Razão pela qual, solicita a troca de marca das mercadorias, para que sejam entregues **02 PNEUS OTR 12,5/80X18 R-4 SPEEDROAD MPT 16PR TL IMP.**

Salienta-se que a alteração dos termos contratuais não decorreria de fato capaz de prejudicar a consecução do interesse público ou da coletividade, mas, ao contrário disso, visaria sanar uma irregularidade que não foi gerada por nenhuma das partes.

Ademais, a substituição de marca não encontra óbice legal, desde que as características do produto atendam integralmente à solicitação, pois a Administração adquire o produto pelas suas especificações e não pela marca.

O artigo 124, II, alínea "b" da Lei 14.133/21 preceitua ser perfeitamente possível a alteração do contrato em decorrência de acordo entre as partes, desde que não sejam prejudicadas pelos termos avençados, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Neste sentido, entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da



obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

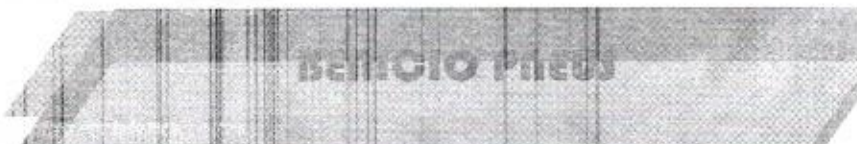
Do mesmo modo, leciona o professor Dr. Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior". (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Ainda na mesma linha, preceitua Marçal Justen Filho em sua obra de comentários à lei de licitações e contratos, acerca das alterações contratuais em decorrência de força maior ou caso fortuito. Neste quesito, consideram-se fatos fortuitos não apenas os eventos da natureza, mas também demais ocorrências sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Diante de tal conceito, perceberemos que a imprevisibilidade se constitui quando é possível indicar que não houve participação do agente no evento danoso, o que se coaduna perfeitamente ao presente caso.





Ressalta-se que os pneus da marca **SPEEDROAD**, atendem as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório e no termo contratual e possuem qualidade equivalente, ou ainda superior, aos da marca contratada.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

No mesmo sentido, vejamos o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, **não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.** 2. Recurso ordinário não-provido. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156). (Grifos acrescidos).

O Tribunal de Contas da União – TCU, igualmente já decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que **o produto ofertado**



BENICIO PNEUS LTDA  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br



**apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.** (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013). (Grifos acrescidos).

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a Administração, não existe óbice em aceitar o objeto de marca diferente.

Deve-se levar em conta ainda, que esta empresa sempre honrou com seus compromissos e à disposição para solucionar qualquer problema da melhor forma possível.

### III.DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer que seja deferida a presente solicitação de troca de marca, nos termos do art. 124, II, alínea "b" da Lei 14.133/21.

Nesses termos, pede deferimento.

Joinville/SC, 27 de julho de 2026.

BENICIO PNEUS LTDA  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Empresária/Administradora  
RG: 48.394.448-8 SSP/SP  
CPF: 411.729.408-35

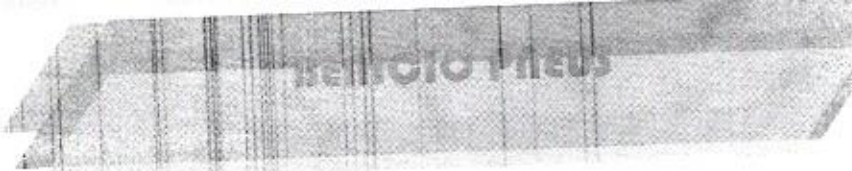
**39.535.062/0001-33**  
**BENICIO PNEUS LTDA**

RUA ESMIRNA, Nº 619,  
BAIRRO PARANAGUAMIRIM  
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

CNPJ: 39.535.062/0001-33 Insc. Estadual: 261.110.853  
Rua Esmirna, nº 619, bairro Paranaguamirim  
Joinville/SC, CEP 88.231-740



BENICIO PNEUS LTDA  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Nr. Processo: 20/2025 Nr. Pregão: 90002/2025 Tipo do Pregão:  
Eletrônico Pedido Prefeitura: 0135253/2026 Secretaria: SEC MUN  
DE AGRICULTURA

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA

**BENÍCIO PNEUS EIRELI**, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Bairro Floresta, em Joinville/SC, CEP: 89.212-305 CNPJ / MF sob nº 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº 261.110.853, representada neste ato por sua proprietária, Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.729.408-35, vem, DECLARAR, sob as penas da Lei, que os solicita a troca de marca das mercadorias solicitadas, para que sejam entregues, **02 PNEUS OTR 12,5/80X18 R-4 SPEEDROAD MPT 16PR TL IMP**, são de qualidade igual, senão superior aos ofertados no certame e possuem garantia de fábrica de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos materiais, responsabilizando-se sobre eventuais defeitos do fabricante.

Joinville/SC, 27 de julho de 2026.

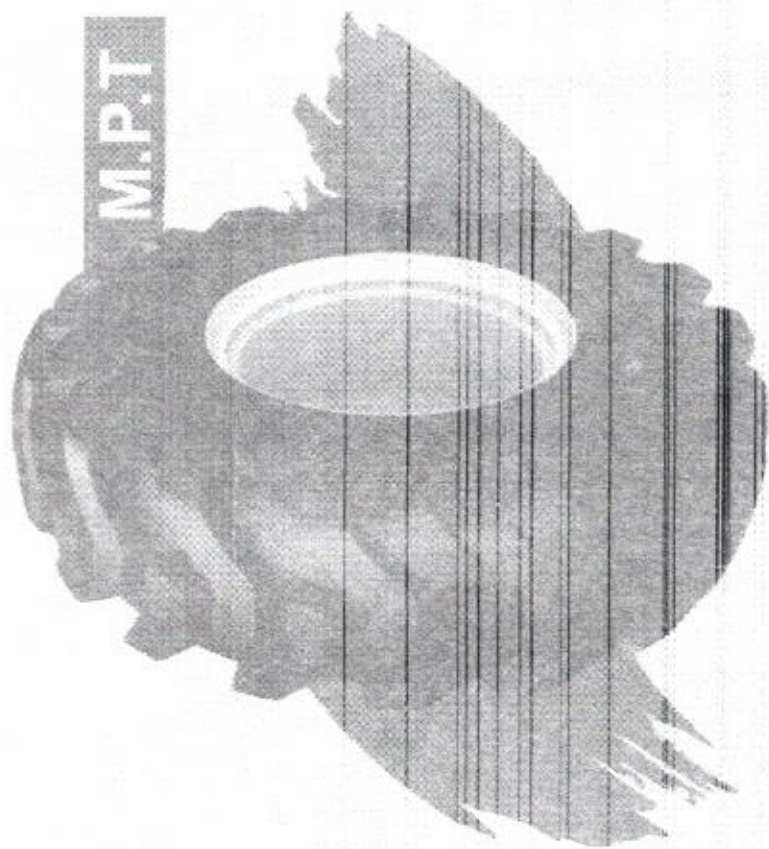
  
BENICIO PNEUS LTDA  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Empresária/Administradora  
RG: 48.394.448-8 SSP/SP  
CPF: 411.729.408-35

**39.535.062/0001-33**  
**BENICIO PNEUS LTDA**  
RUA ESMIRNA, Nº 619,  
BAIRRO PARANAGUAMIRIM  
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

CNPJ: 39.535.062/0001-33 Insc. Estadual: 261.110.853  
Rua Esmirna, nº 619, bairro Paranaguamirim  
Joinville/SC, CEP 88.231-740

# SPEEDROAD

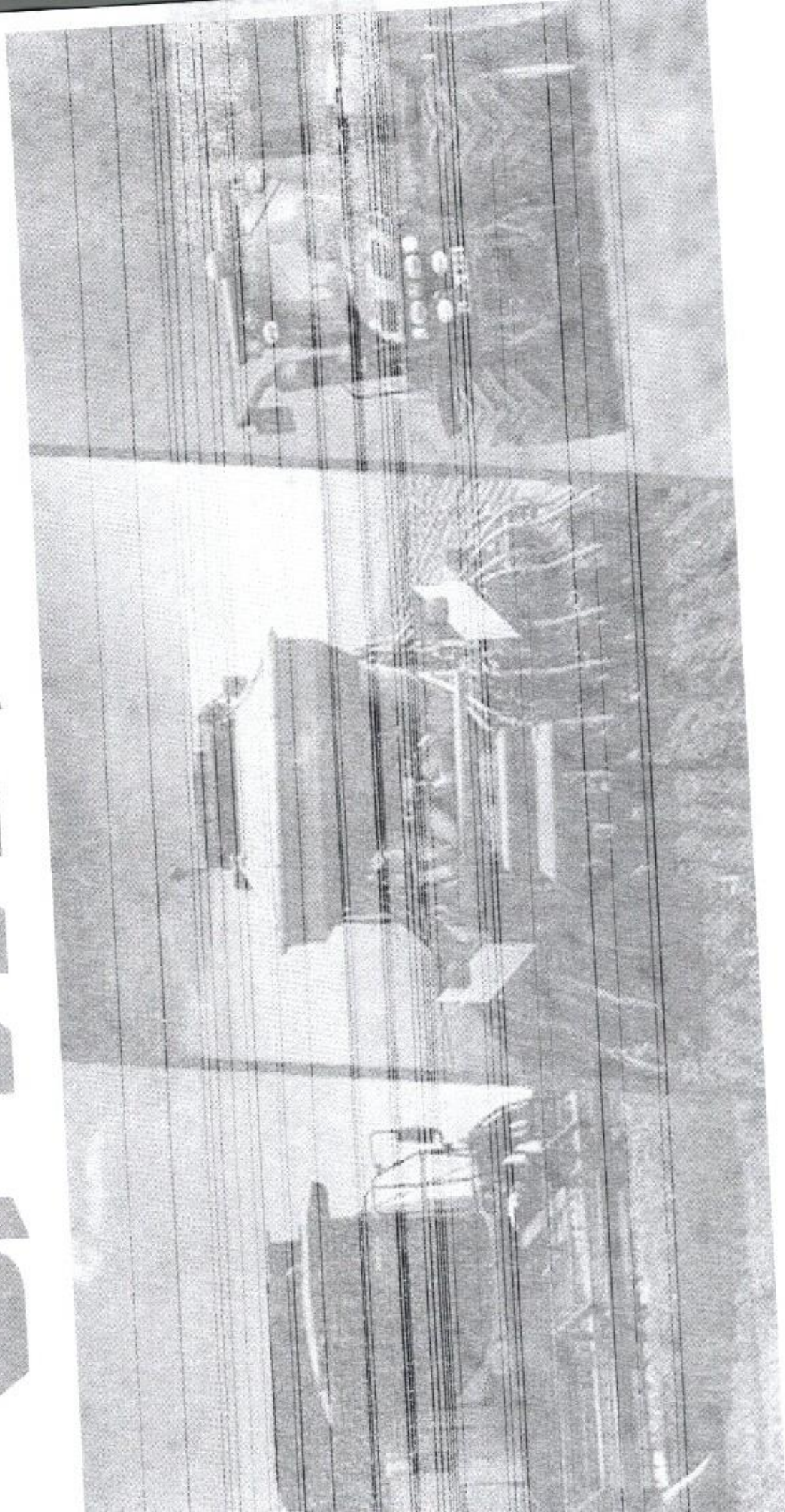
M.P.T



| MEDIDA     | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SEÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) |
|------------|--------|-------|-------|-----------|------|--------------|----------------|----------------------|---------------------|
| 12.5/80K18 | CM510  | SC    | 16    | 42        | A8   | 6940         | 4.9/71         | 320/10               | 1005.00             |

# SP EED ROAD

[Sem titolo]



# Município de São Jorge D'Oeste - PR

CNPJ: 7899538000103 IE: Isento  
Endereço: Avenida Iguaçu, 281 CEP: 85575000 Cidade: São Jorge D'Oeste  
Fone: 48 35348050 Fax: 48 35348065

## Requisição de compra por lote

| Requisição                 | Licitação |                       |                      |                            |                    |                 |                            |
|----------------------------|-----------|-----------------------|----------------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Número                     | Processo  | Pregão - Uso até 30/0 | Processo licitatório | Data contratação           | Data emissão       | Qtd de itens    |                            |
| 135248                     |           | 20205                 | 20205                | 28/03/2025                 | 22/07/2026         | 1               |                            |
| Contrato/Aditivo           |           |                       |                      |                            |                    |                 |                            |
| Contrato                   | Ativo     | Início de vigência    | Fim de vigência      | Fim de vigência atualizada | Início de execução | Fim de execução | Fim de execução atualizada |
| Sequência: 7735 - 2-2/2025 | 2         | 31/03/2025            | 31/03/2026           | 31/03/2027                 | 31/03/2025         | 31/03/2026      | 31/03/2027                 |

Fiscal do contrato

ARIANI BECKER

Solicitante

Código Nome  
295108 CLAIR MARIANO DA COSTA

Local  
403 ÔNIX PLACA SEW-1E98

Orgão  
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Forma de pagamento

em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Entrega

Local  
AVENIDA SANTA CATARINA Nº 697, ANTIGA RODOVIÁRIA - ALMOXARIFADO CENTRAL

Descrição

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÔNIX PLACA SEW 1E98 (MEM. Nº29/2026 ENTREGUE EM MÃOS).

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM A MARCA E QUANTIDADE SOLICITADAS NESTA REQUISICÃO E DE FORMA INTEGRAL (NÃO ACEITAMOS ENTREGAS PARCIAIS).

DEVE SER CUMPRIDO O PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO NO CONTRATO.

INFORMAMOS AINDA, QUE É OBRIGATORIO ENNA REQUISICÃO ACOMPANHAR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.

OBRIGATORIAMENTE, A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS DE E-MAIL: compras@psjorje.pr.gov.br, NO MESMO DIA DE SUA EMISSÃO.

Lote

001 Lote 001

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 66432 Pneu Veículo Automotivo Novo 205/60 R16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 4,00       | 310,07   | 1.240,28 |
| Pneu Veículo Automotivo Novo 205/60 R16 - Material Carcaca: Lona Poliéster   Material Talão: Arame Aço   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade   Tipo Estrutura: Carcaca Radial   Dimensões: 205/60 R16 ,Com certificação do INMETRO. DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega. |         |            |          |          |
| Solicitação: 10/2025 Processo: 19/2025 Conta/Fonte/GF: 01720/00000VE Item: 029 Marca: SUNSET                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          | 1.240,28 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          | 1.240,28 |

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.091.14.122.0001.2025 1.240,28  
04.1710.1000.0000.0000.0000 1.240,28

SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULTZBACH

CLAIR MARIANO DA COSTA  
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

**Nr. Processo: 20/2025 Nr. Pregão: 90002/2025 Tipo do Pregão: Eletrônico Pedido Prefeitura: 0135248/2026 Secretaria: SEC MUN DE ADMINIST Placa: SEW-1E98**

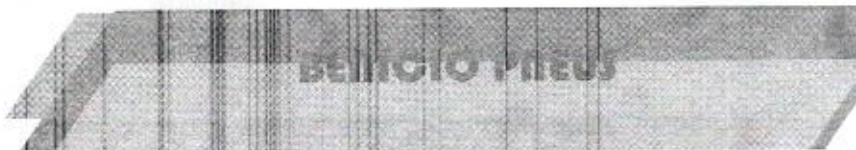
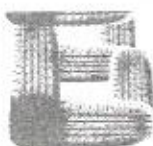
**BENÍCIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº 261.110.853, com sede na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC, CEP: 89.231-740, na pessoa de sua representada legal a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.729.408-35, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a troca de marca referente ao pedido **0135248/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicados à matéria, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem.

### I. DOS FATOS

Esta empresa, que possui como objeto social o comércio de pneus e correlatos, participou do **Pregão Eletrônico 90002/2025**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR**, sagrando-se vencedora em vários itens.

Na fase de execução contratual, a Administração solicitou a entrega de **04 PNEUS PASSEIO 205/60 R16 SUNSET ENZO G1 92V TL IMP**, através do pedido **0135248/2026**.

Ocorre que a contratada não possui os pneus da marca licitada em seu estoque, estando impossibilitada de fornecê-los. Isso porque, o processo de importação das mercadorias tem sofrido grandes atrasos nos últimos dias.



## II. DO MÉRITO

### II.1. DO ATRASO NO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Visando atender as demandas da marca **SUNSET**, a contratada encaminhou à empresa importadora, solicitação de compra de várias medidas de pneus.

Ocorre que, em razão dos severos atrasos sofridos no processo de importação, os produtos não foram entregues à contratada, fato que está prejudicando o fornecimento dos itens a diversos órgãos públicos, o que pode ser comprovado através do documento anexo.

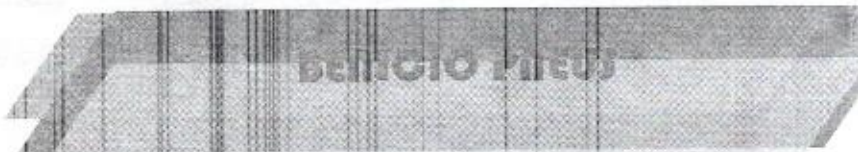
Destaca-se que a importadora não possui condições de informar o prazo de regularização do fornecimento das mercadorias, vez que a entrega está sujeita ao término do processo de desembaraço aduaneiro.

Importante mencionar que a grande maioria dos compromissos firmados com a Administração Pública, se dá por meio de Ata de Registro de Preços, onde há a **expectativa de fornecimento** dos produtos.

Diante disso, torna-se inviável manter um amplo estoque preventivo, ao passo que as mercadorias podem não ser adquiridas pelos órgãos públicos, causando prejuízos à esta empresa. Ademais, as Administrações costumam exigir pneus com data de fabricação inferior a um ano, o que impossibilita que os produtos permaneçam estocados por muito tempo.

### II.2. DA POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCAS

Sabe-se que, na execução contratual de um processo licitatório, as partes devem atender todas as cláusulas e condições previamente definidas.



Contudo, apesar dessa norma geral, podem surgir circunstâncias que impactem no cumprimento do contrato em seus exatos termos, resultando na necessidade de buscar a substituição das marcas dos produtos especificados pelo contrato.

No presente caso, a contratada encontra-se impossibilitada de atender ao pedido enviado pela Administração, em decorrência de circunstâncias alheias a sua vontade: o atraso no processo de importação dos produtos.

Razão pela qual, solicita a troca de marca das mercadorias solicitadas, para que sejam entregues, **04 PNEUS PASSEIO 205/60 R16 H/T SUNFULL SF-600 92H TL IMP.** Saliencia-se que a alteração dos termos contratuais não decorreria de fato capaz de prejudicar a consecução do interesse público ou da coletividade, mas, ao contrário disso, visaria sanar uma irregularidade que não foi gerada por nenhuma das partes.

Ademais, a substituição de marca não encontra óbice legal, desde que as características do produto atendam integralmente à solicitação, pois a Administração adquire o produto pelas suas especificações e não pela marca.

O artigo 124, II, alínea "b" da Lei 14.133/21 preceitua ser perfeitamente possível a alteração do contrato em decorrência de acordo entre as partes, desde que não sejam prejudicadas pelos termos avençados, vejamos:

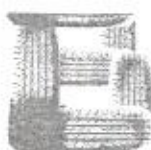
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Neste sentido, entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Do mesmo modo, leciona o professor Dr. Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior". (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Ainda na mesma linha, preceitua Marçal Justen Filho em sua obra de comentários à lei de licitações e contratos, acerca das alterações contratuais em decorrência de força maior ou caso fortuito. Neste quesito, consideram-se fatos fortuitos não apenas os eventos da natureza, mas também demais ocorrências sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Diante de tal conceito, percebemos que a imprevisibilidade se constitui quando é possível indicar que não houve participação do agente no evento danoso, o que se coaduna perfeitamente ao presente caso.

Ressalta-se que os pneus da marca **SUNFULL**, atendem as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório e no termo contratual e possuem qualidade equivalente, ou ainda superior, aos da marca contratada.



Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

No mesmo sentido, vejamos o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. 2. Recurso ordinário não-provido. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156). (Grifos acrescidos).

O Tribunal de Contas da União – TCU, igualmente já decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que **o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.** (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013). (Grifos acrescidos).

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não existe óbice em aceitar o objeto de marca diferente.

Deve-se levar em conta ainda, que esta empresa sempre honrou com seus compromissos e encontra-se aberta a negociações com este



BENICIO PNEUS LTDA  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br



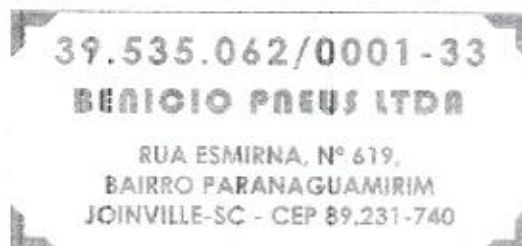
Órgão para solucionar qualquer problema da melhor forma possível, considerando as práticas administrativas que se mostrarem mais favoráveis a ambas as partes.

### III.DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer que seja deferida a presente solicitação de troca de marca, nos termos do art. 124, II, alínea "b" da Lei 14.133/21.

Joinville/SC, 22 de julho de 2026.

BENICIO PNEUS LTDA  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Empresária/Administradora  
RG: 48.394.448-8 SSP/SP  
CPF: 411.729.408-35





BENICIO PNEUS LTDA  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Nr. Processo: 20/2025 Nr. Pregão: 90002/2025 Tipo do Pregão:  
Eletrônico Pedido Prefeitura: 0135248/2026 Secretaria: SEC MUN  
DE ADMINIST Placa: SEW-1E98

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA

**BENÍCIO PNEUS LTDA**, com sede na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim em Joinville/SC, CEP: 89.231-740 CNPJ / MF sob nº 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº 261.110.853, representada neste ato por sua proprietária, Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP e CPF nº 411.729.408-35, vem, DECLARAR, sob as penas da Lei, que os, **04 PNEUS PASSEIO 205/60 R16 H/T SUNFULL SF-600 92H TL IMP.**, são de qualidade igual, senão superior aos ofertados no certame e possuem garantia de fábrica de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos materiais, responsabilizando-se sobre eventuais defeitos do fabricante.

Joinville/SC, 27 de julho de 2026.

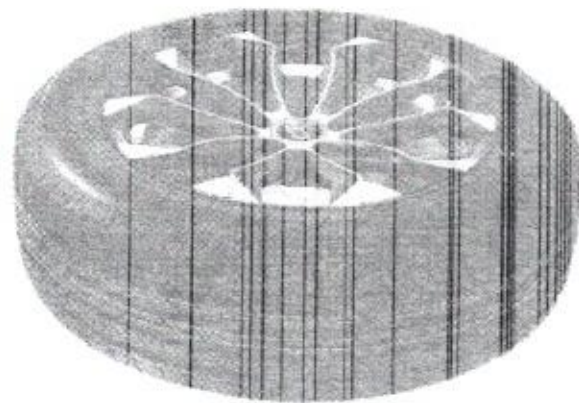
  
BENICIO PNEUS LTDA  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Empresária/Administradora  
RG: 48.394.448-8 SSP/SP  
CPF: 411.729.408-35

**39.535.062/0001-33**  
**BENICIO PNEUS LTDA**

RUA ESMIRNA, Nº 619,  
BAIRRO PARANAGUAMIRIM  
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

CNPJ: 39.535.062/0001-33 Insc. Estadual: 261.110.853  
Rua Esmirna, nº 619, bairro Paranaguamirim  
Joinville/SC, CEP 88.231-740

PNEU 205/60 R16 H/T 92H SF-600



**SUMITOMO**  
TIRES

PNEU DE DESEMPENHO  
 100% TOURING SUFICIENTEMENTE PARA PASSAGEIROS E  
 COMETADO PARA A CONDIÇÃO DIÁRIA

**SF-600**

| Modelo    | Indice de Carga | Velocidade | UTQG  |
|-----------|-----------------|------------|-------|
| 195/60R14 | 86              | H          | 400AA |
| 195/60R15 | 88              | H          | 400AA |
| 205/60R14 | 88              | H          | 400AA |
| 205/60R15 | 91              | H          | 400AA |
| 205/60R16 | 92              | H          | 400AA |
| 215/60R16 | 95              | H          | 400AA |
| 225/60R16 | 98              | H          | 400AA |

# Informações Técnicas

## Avaliações

SF-600

205/60 R16

60

R16

92 (630 Kg)

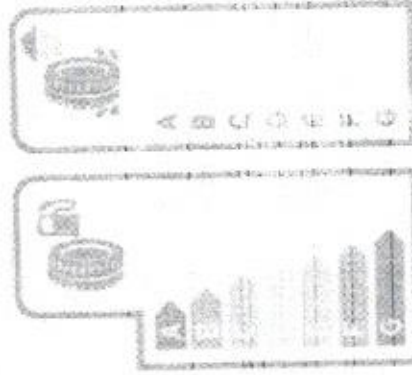
H: 210 Km/h

NÃO

NÃO

PASSIVO, SUVA, PICAPES

HT - Asfalto / Pavimentado





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Executivo Municipal

**Pregão eletrônico:** nº 90002/2025, também identificado em parte dos documentos como Pregão nº 002/2025

**Ata de Registro de Preços:** nº 002/2025

**Fornecedor:** Benício Pneus Eireli/Ltda., CNPJ nº 39.535.062/0001-33

**Assunto:** Substituição de marcas dos itens constantes das Requisições nº 135253/2026 e nº 135248/2026.

### EMENTA

**Ata de registro de preços. Lei nº 14.133/2021. Aquisição de pneus. Pedido de substituição das marcas EMPEROR e SUNSET pelas marcas SPEEDROAD e SUNFULL. Alegação de indisponibilidade do produto, interrupção de comercialização e atraso na importação. Possibilidade jurídica em tese de alteração do modo de fornecimento, desde que comprovada a inaplicabilidade dos termos originários, preservado o gênero do objeto, mantidas ou superadas as especificações técnicas, sem aumento de preço ou prejuízo à Administração, à isonomia e à competitividade. Necessidade de comprovação documental da impossibilidade de fornecimento, análise técnica individualizada, verificação de certificação do INMETRO, garantia, índice de carga e velocidade, construção, medidas, prazo de fabricação e compatibilidade com os veículos. Autorização administrativa já subscrita, mas condicionada à manifestação jurídica. Necessidade de formalização por termo aditivo antes do recebimento dos produtos. Parecer pela possibilidade condicionada, com diligências prévias indispensáveis.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Divisão de Contratos à Procuradoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR, visando à análise da possibilidade de substituição de marcas de pneus registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, também identificado em parte dos documentos como Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados à frota municipal, abrangendo veículos, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais.

O fornecedor, identificado nos documentos como Benício Pneus Eireli e, em outros trechos, como Benício Pneus Ltda., inscrito no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, solicitou a substituição de duas marcas:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a) no item correspondente ao pneu 12.5/80 R18, originalmente registrado com a marca EMPEROR, pretende entregar o pneu SPEEDROAD MPT 16PR TL, na quantidade de 2 unidades, destinado a retroescavadeira; e

b) no item correspondente ao pneu automotivo 205/60 R16, originalmente registrado com a marca SUNSET, pretende entregar o pneu SUNFULL SF-600 92H, na quantidade de 4 unidades, destinado ao veículo Chevrolet Onix, placa SEW-1E98.

Quanto ao primeiro item, a empresa afirma que os pneus EMPEROR teriam se tornado indisponíveis no mercado em razão da interrupção de sua comercialização pela importadora, após a identificação de defeitos recorrentes de fabricação.

Quanto ao segundo item, a empresa afirma que os pneus SUNSET não podem ser fornecidos em razão de atrasos no processo de importação, sem previsão definida para a conclusão do desembaraço aduaneiro. Foi juntada declaração da empresa Do Sul Pneus Joinville Ltda., informando que, em razão do aumento dos custos de frete e tributos e de atrasos portuários, a marca SUNSET não estaria sendo importada por prazo indeterminado.

O fornecedor sustenta que os produtos substitutos possuem qualidade igual ou superior, atendem às especificações do edital e não acarretam aumento de preço ou prejuízo à Administração.

Também constam dos documentos declaração técnica subscrita por Secretário Municipal, autorização administrativa para substituição das marcas, declarações de garantia e documentos relacionados à certificação de produtos da marca SUNFULL.

A Ata de Registro de Preços foi originalmente estabelecida com vigência até 31/03/2026 e posteriormente prorrogada até 31/03/2027, conforme termo aditivo datado de 20/03/2026. O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação da ata por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e estabelece que a vigência do contrato decorrente deve observar as disposições da própria ata.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Regime jurídico aplicável



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A Ata de Registro de Preços nº 002/2025 foi celebrada sob a Lei nº 14.133/2021, conforme expressamente indicado no instrumento anexado.

A própria Ata prevê que suas alterações devem observar as disposições do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Também consta cláusula segundo a qual o fornecedor deve cumprir as obrigações do edital, da proposta e da ata, além de realizar a entrega dos produtos com indicação de marca, modelo, procedência e prazo de garantia.

A Administração, portanto, deve preservar a vinculação ao edital, à proposta vencedora, ao termo de referência e às especificações técnicas que orientaram a formação do preço e a disputa entre os licitantes.

A substituição de marca não pode ser tratada como simples ato de liberalidade administrativa. Embora a marca possa servir como elemento de identificação do produto, a sua alteração posterior à disputa deve ser motivada e tecnicamente demonstrada, especialmente quando o edital exige características objetivas relacionadas à segurança, desempenho, certificação, durabilidade e compatibilidade com veículos ou máquinas.

## **2. Possibilidade jurídica de alteração do modo de fornecimento**

O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 admite alterações contratuais devidamente justificadas, inclusive por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do modo de fornecimento diante da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo entre as partes: (...) b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

A hipótese pode, em tese, abranger a substituição de marca quando comprovado que o produto originalmente registrado deixou de estar disponível ou não pode ser fornecido por circunstância superveniente, desde que o produto substituto: preserve o mesmo gênero do bem licitado; atenda integralmente às especificações do edital e do termo de referência; possua qualidade equivalente ou superior; não altere indevidamente a solução originalmente licitada; não prejudique a isonomia e a competitividade; seja fornecido pelo mesmo preço ou em condição mais vantajosa; e mantenha as garantias e responsabilidades do fornecedor.

46



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A norma, contudo, exige **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originários**. Dessa forma, a simples declaração unilateral da contratada não é suficiente para demonstrar o preenchimento do requisito legal.

### 3. Necessidade de comprovação da impossibilidade de fornecimento

A alegação de indisponibilidade deve ser analisada de forma individualizada para cada marca e item.

Quanto à marca EMPEROR, o pedido afirma que a importadora teria interrompido a comercialização em razão de defeitos recorrentes de fabricação. Entretanto, não foi localizada, no material anexado, declaração específica da importadora ou do fabricante que comprove a retirada do produto do mercado, a suspensão da comercialização ou a impossibilidade de aquisição dos pneus originalmente registrados.

A ausência desse documento não significa, por si só, que a alegação seja falsa, mas impede que a Administração considere comprovada a impossibilidade de fornecimento apenas com base na declaração da contratada.

Quanto à marca SUNSET, foi juntada declaração da empresa Do Sul Pneus Joinville Ltda., apontada como representante comercial e importadora da marca, informando a suspensão da importação por prazo indeterminado. Esse documento constitui elemento de prova relevante, mas deverá ser relacionado especificamente ao modelo 205/60 R16 solicitado na Requisição nº 135248/2026.

Também é recomendável verificar se o produto original pode ser obtido por outros distribuidores ou fornecedores no mercado nacional. A existência de dificuldade de importação pela empresa indicada não necessariamente demonstra a impossibilidade absoluta de fornecimento do produto por qualquer meio, salvo se houver comprovação de indisponibilidade generalizada ou de inviabilidade objetiva de aquisição.

Caso a Administração conclua que o fato tornou efetivamente impossível o cumprimento da obrigação original, deverá registrar essa conclusão no processo, indicando os documentos analisados, a relação entre o fato superveniente e a impossibilidade de entrega e a inexistência de culpa ou contribuição da contratada.

### 4. Análise técnica da equivalência dos pneus

A substituição somente poderá ser autorizada após manifestação técnica específica e comparativa.

140



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em caso envolvendo aquisição pública de pneus, destacou a importância da vinculação ao edital e da existência de parecer técnico pertinente para comprovar se o produto atende às exigências de certificação, qualidade e desempenho. Naquele caso, foi considerada insuficiente a alegação genérica de que os produtos seriam de segunda linha, sem parecer técnico capaz de demonstrar a desconformidade.

A mesma lógica se aplica à situação analisada: não basta afirmar que a marca substituta possui qualidade igual ou superior. É necessário demonstrar documentalmente essa equivalência, mediante ficha técnica, catálogo oficial do fabricante, certificado de conformidade, declaração do fabricante ou importador, laudo ou parecer técnico e comparação objetiva com as especificações do edital.

## 4.1. Item 02 – Pneu 12.5/80 R18

A Requisição nº 135253/2026 prevê a aquisição de 2 pneus 12.5/80 R18, destinados a retroescavadeira.

A especificação constante da requisição exige, entre outros elementos, pneu novo, construção convencional, mínimo de 12 lonas, DOT de no máximo 1 ano anterior à entrega e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. A marca originalmente registrada é EMPEROR.

A contratada pretende entregar o modelo SPEEDROAD MPT 16PR TL. Embora a indicação de 16PR possa sugerir capacidade superior ao mínimo descrito, a documentação anexada não apresenta, de forma suficiente, a comparação entre a construção, a aplicação, a capacidade de carga, a banda de rodagem, a estrutura, a medida efetiva, o índice de carga, o tipo diagonal ou radial e as demais características exigidas.

Há, portanto, necessidade de esclarecimento técnico específico sobre a compatibilidade entre o produto originalmente especificado como de construção convencional/diagonal e o modelo substituto indicado como SPEEDROAD MPT 16PR TL.

A substituição desse item não deve ser autorizada definitivamente apenas com base na alegação de que o pneu substituto possui "16PR". Deve ser comprovado que o produto atende a todos os requisitos do objeto, inclusive quanto à aplicação na retroescavadeira e à compatibilidade com as exigências do fabricante do equipamento.

## 4.2. Item 29 – Pneu 205/60 R16

A Requisição nº 135248/2026 prevê a aquisição de 4 pneus 205/60 R16 para o veículo Chevrolet Onix, placa SEW-1E98.

160



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O produto originalmente registrado é o pneu SUNSET ENZO G1 92V, enquanto o produto proposto é o SUNFULL SF-600 92H.

A documentação, portanto, indica diferença entre os índices de velocidade informados no produto original e no substituto. Essa diferença deve ser expressamente analisada pelo responsável técnico, mediante consulta ao manual do veículo, às especificações do fabricante, ao certificado de conformidade e às normas técnicas aplicáveis.

Não é possível concluir pela equivalência apenas porque as medidas nominais são semelhantes. Devem ser verificados, no mínimo, a medida, o índice de carga, o índice de velocidade, a construção radial, a aplicação, a certificação do INMETRO, o DOT, a capacidade de carga, a garantia e a compatibilidade com o veículo específico.

O material anexado contém consultas relativas a produtos SUNFULL SF-600 com certificados ativos, mas não é possível identificar com segurança, a partir da documentação apresentada, certificado correspondente exatamente ao modelo e à medida 205/60 R16 que se pretende entregar. A Administração deve exigir a identificação precisa do certificado aplicável ao produto ofertado.

## **5. Certificação, garantia e responsabilidade do fornecedor**

As requisições exigem certificação do INMETRO e limite de fabricação do pneu, além de garantia contra defeitos de fabricação.

A substituição não poderá reduzir o prazo de garantia nem transferir à Administração os riscos decorrentes da mudança de marca. A contratada deverá permanecer responsável por vícios, defeitos, danos e substituições, nas mesmas condições ou em condições mais favoráveis à Administração.

As declarações de garantia juntadas pela empresa indicam garantia de 5 anos para os produtos substitutos. Contudo, a Administração deve conferir se a garantia é efetivamente emitida pelo fabricante ou por representante autorizado, se abrange o modelo exato ofertado e se está compatível com as condições previstas na ata e no termo de referência.

Também deverá ser verificado se os pneus possuem certificação válida para a medida e modelo efetivamente ofertados, não bastando a apresentação de certificado referente a outra medida da mesma marca ou linha.

19/5



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## **6. Preservação da isonomia, da competitividade e do objeto licitado**

A alteração não poderá transformar o objeto licitado em produto diverso ou permitir vantagem que não seria admitida aos demais participantes do certame.

A substituição é juridicamente mais segura quando o produto permanece dentro do mesmo gênero, atende às mesmas especificações mínimas e não altera a solução técnica originalmente disputada.

Por outro lado, a modificação poderá ser indevida se houver redução de qualidade, alteração relevante de desempenho, mudança de aplicação, redução de índice técnico ou aceitação de produto que, caso tivesse sido ofertado originalmente, não atenderia ao edital.

A Administração deve registrar expressamente que a alteração não implica modificação do objeto, aumento de preço, redução de garantia ou prejuízo à competitividade. Essa conclusão deve decorrer de análise técnica, e não apenas de declaração genérica.

## **7. Preço, vantajosidade e ausência de acréscimo**

A autorização administrativa anexada estabelece que a substituição ocorrerá sem acréscimo de valor para a Administração, com manutenção das demais condições da ata.

Essa condição é favorável, mas não substitui a análise da vantajosidade. A Administração deverá confirmar que os preços permanecem compatíveis com o mercado e que a alteração não gera custos indiretos adicionais, como redução da garantia, aumento do prazo de entrega, despesas de instalação ou necessidade de adaptação dos veículos.

Também deve ser esclarecido se os produtos substitutos possuem preço de mercado igual ou inferior ao registrado e se a substituição não está sendo utilizada para evitar a aplicação de penalidades decorrentes de eventual inadimplemento injustificado.

## **8. Formalização por termo aditivo**

A Ata de Registro de Preços anexada prevê a possibilidade de alterações com justificativa e remete ao art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a marca integra a identificação do produto constante da proposta, da ata e da requisição, a alteração deve ser formalizada por instrumento escrito, preferencialmente termo aditivo à

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ata ou ao instrumento contratual correspondente, antes do recebimento dos pneus substitutos.

A autorização administrativa isolada não deve substituir o termo aditivo quando a alteração modificar elemento registrado na ata ou na ordem de fornecimento. O instrumento deverá identificar, de forma clara, o item, a marca original, a marca substituta, o modelo, as especificações, a quantidade, o preço, a garantia e a manutenção das demais cláusulas.

Deverá constar expressamente que a substituição não implica aumento de preço, alteração quantitativa, prorrogação de prazo, redução de garantia ou modificação das demais obrigações assumidas.

## **9. Situação da autorização já assinada**

O documento anexado contém “Autorização para Substituição de Marca”, datada de 28/07/2026, assinada pela Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, condicionando a autorização à manutenção da qualidade, à equivalência técnica, à inexistência de acréscimo de valor e à juntada do parecer jurídico.

Como a autorização está expressamente condicionada à manifestação jurídica e à documentação apresentada, recomenda-se que ela seja considerada ato sujeito à conclusão da instrução processual, não devendo ser realizado o recebimento definitivo dos produtos substitutos antes da comprovação dos requisitos técnicos e da formalização do instrumento adequado.

Caso a autorização já tenha produzido efeitos ou os produtos já tenham sido entregues, deverá ser verificado se houve recebimento provisório, aceite definitivo ou pagamento. Essa circunstância deverá ser registrada no processo e submetida à análise administrativa própria, sem que o presente parecer implique ratificação automática de atos praticados antes da conclusão da instrução.

## **10. Inconsistências documentais a serem corrigidas**

Antes da decisão final, recomenda-se corrigir ou esclarecer as seguintes

f) a declaração técnica municipal apresenta conclusão genérica de equivalência, sem quadro comparativo individualizado entre os produtos originais e substitutos;

g) não foi localizada comprovação específica da importadora ou fabricante quanto à retirada da marca EMPEROR do mercado; e

19



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

h) a documentação de certificação da marca SUNFULL deve ser relacionada exatamente ao modelo e à medida que serão entregues.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela possibilidade jurídica, em tese, da substituição das marcas dos pneus constantes das Requisições nº 135253/2026 e nº 135248/2026**, desde que a alteração seja fundamentada no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e sejam previamente comprovados os requisitos técnicos e administrativos indicados neste parecer.

No estado atual da documentação, contudo, **não recomendo o recebimento definitivo dos produtos substitutos nem a conclusão definitiva pela equivalência técnica sem a realização das diligências complementares.**

Para o item 02, referente ao pneu 12.5/80 R18 originalmente EMPEROR e substituído pelo SPEEDROAD MPT 16PR TL, deverá ser juntada prova da indisponibilidade do produto original e laudo técnico comparativo que esclareça, especialmente, a construção do pneu, o número de lonas, a capacidade de carga, a aplicação na retroescavadeira, a medida, a certificação, o DOT e a garantia.

Para o item 29, referente ao pneu 205/60 R16 originalmente SUNSET 92V e substituído pelo SUNFULL SF-600 92H, deverá ser juntada análise técnica específica sobre a diferença entre os índices constantes dos produtos, além da comprovação da compatibilidade com o veículo Chevrolet Onix, placa SEW-1E98, da certificação do INMETRO para o modelo e medida exatos, do DOT e da garantia.

Deverá ser juntada, ainda, manifestação técnica detalhada, assinada por servidor competente, contendo quadro comparativo entre os pneus originais e substitutos, abrangendo medidas, construção, índices de carga e velocidade, aplicação, capacidade, certificação, garantia, prazo de fabricação e demais requisitos previstos no edital.

Após o cumprimento das diligências, a alteração deverá ser formalizada por termo aditivo ou instrumento equivalente, com identificação dos itens e marcas, manutenção dos preços, preservação das garantias, ratificação das demais cláusulas e publicação nos meios oficiais aplicáveis.

Caso não seja comprovada a impossibilidade de fornecimento dos produtos originais ou não seja demonstrada a equivalência técnica dos substitutos, o pedido deverá ser indeferido, com adoção das providências



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

previstas na Ata e na Lei nº 14.133/2021 para eventual inadimplemento, cancelamento ou extinção, conforme a situação concreta.

As referências jurisprudenciais transcritas no requerimento da contratada não são adotadas como fundamento autônomo deste parecer sem a conferência dos documentos originais. A fundamentação acima apoia-se no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no art. 84 quanto à vigência da ata e na orientação jurisprudencial verificada sobre aquisição pública de pneus e necessidade de comprovação técnica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste/PR, 04 de agosto de 2026

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR 64103



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI  
CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823  
R JOÃO VIDAL DA SILVA, Nº 344, CORVETA,  
ARAQUARI/SC -CEP: 89.245-000  
EMAIL: importacao@dosulpneus.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.723.181/0001-78, e Inscrição Estadual nº 258.219.823, com sede à rua João Vidal Da Silva, nº 344, Bairro Corveta, no município de Araquari-SC, vem por meio desta, DECLARAR que esta empresa é representante comercial e importadora dos produtos da marca **EMPEROR** no Brasil, e também é fornecedora regular da empresa **BENICIO PNEUS**. Declara ainda que devido às grandes altas de custos dos fretes internacionais e impostos, e também de atrasos ocorridos nas liberações portuárias, por tempo indeterminado não está importando essa marca, não podendo fornecê-lo no momento.

Sem mais para o momento;

Firmo a presente.

Barra Velha - SC, 04 de agosto de 2026.

Do Sul Pneus

Setor Comercial

26.723.181/0001-78

DO SUL PNEUS  
JOINVILLE LTDA

Rua João Vidal da Silva, nº 344  
Bairro Corveta  
Araquari-SC CEP 89.245-000

|         |               |     |                  |
|---------|---------------|-----|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0673 | SIM | 185/65R15 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0674 | SIM | 195/65R15 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0702 | SIM | 185/65R14 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0703 | SIM | 205/65R15 94H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0708 | SIM | 215/65R16 98H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0718 | SIM | 205/65R16 95H    |

**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0223-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025  
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                       | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APT0 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                           | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. ---, - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo      | ▼ Importado | ▼ Descrição      |
|---------|---------------|-------------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF0938 | SIM         | 185/60R15 84H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0939 | SIM         | 195/60R15 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0960 | SIM         | 165/60R14 75H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0961 | SIM         | 215/60R16 95H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0982 | SIM         | 175/60R13 77H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0983 | SIM         | 175/60R14 79H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0984 | SIM         | 185/60R14 82H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0985 | SIM         | 205/60R15 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0986 | SIM         | 205/60R16 92H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1007 | SIM         | 195/60R14 88H    |



**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0224-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025  
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                       | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APT0 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                           | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. ---, - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo      | ▼ Importado | ▼ Descrição      |
|---------|---------------|-------------|------------------|
| SUNFULL | SF-600 CF1163 | SIM         | 195/55R15 85V TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1164 | SIM         | 205/55R16 91V TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1184 | SIM         | 185/55R15 82V TL |

**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0225-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025  
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

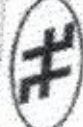
| CNPJ/CPF       | Razão Social / Nome (PF)          | Nome fantasia                     | Endereço                                                                                                                       | Status | Papel da empresa                |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA   | RUA IBITIRAMA, APT0 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL                           | ATIVO  | SOLICITANTE                     |
|                | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN. ---, - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| ▼ Marca | ▼ Modelo | ▼ Importado | ▼ Descrição |
|---------|----------|-------------|-------------|
|---------|----------|-------------|-------------|

山东 (Shandong) 昌丰 (Changfeng)



SUNFULL  
TIRES



**Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd.**

**Perfil da Empresa:**

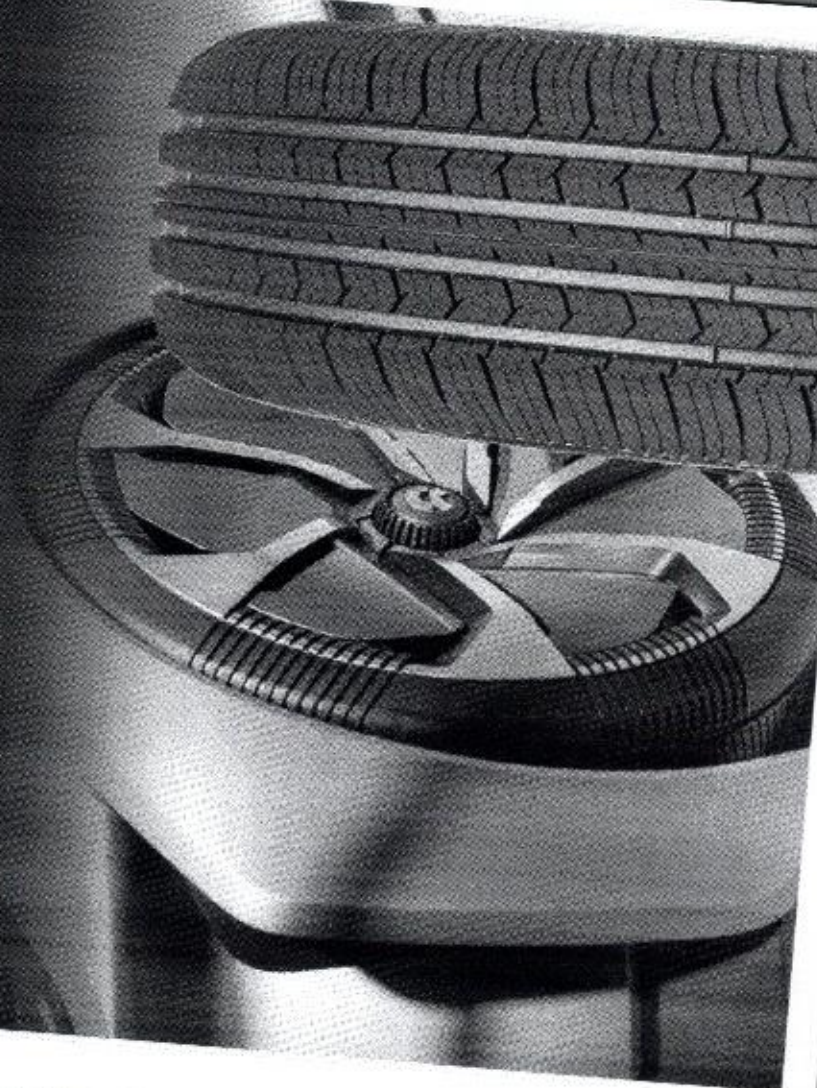
Os Pneus Sunfull, desfrutando de grande popularidade nos mercados nacional e internacional, são uma das principais marcas desenvolvidas pela Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd.

A Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd., uma das principais fabricantes de pneus da China, foi fundada em 1995 e cobre uma área de 2 milhões de metros quadrados, com ativos totais de mais de 5 bilhões de RMB e mais de 10.000 funcionários. A empresa possui 6 fábricas nas cidades de Dongying e Linzi, província de Shandong, China. Três fábricas são para produtos TBR com capacidade de produção anual de 6 milhões de pneus, outras três fábricas são para produtos PCR com capacidade de produção anual de 30 milhões de pneus.

Changfeng é especializada na fabricação de pneus radiais, amplamente utilizados em automóveis de passeio, UTVs, caminhões leves, caminhões e ônibus, etc., e em todas as estações, com excelente desempenho, são bem conhecidos em todo o mundo.

Changfeng se orgulha de sua experiente equipe de P&D e de suas avançadas instalações de teste, que garantem a excelente e estável qualidade de seus produtos. Muitos dos equipamentos de fabricação da Changfeng são importados da Europa, Estados Unidos e Japão.

Changfeng construiu um forte sistema de garantia de qualidade e seus produtos são credenciados com certificados ISO9001, IATF16949, DOT, ECE, GCC, INMETRO, CCC, BIS, SONCAP, etc.



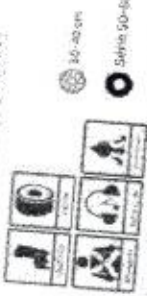
# SUNFULL TIRES



PARADÃO DE DESEMPENHO  
PNEU TOURING ESPECIFICAMENTE PARA PASSAGENS SUNFULL  
PROJETADO PARA A CONDUÇÃO DIÁRIA

## SF-600

| Série | Tamanho   | Índice de Carga | Classificação de Velocidade |
|-------|-----------|-----------------|-----------------------------|
| 50    | 195/50R15 | 82              | V                           |
|       | 185/55R15 | 82              | V                           |
|       | 195/55R15 | 85              | V                           |
|       | 195/55R16 | 91XL            | V                           |
|       | 205/55R16 | 91              | V                           |
|       | 175/60R13 | 77              | H                           |
|       | 165/60R14 | 75              | H                           |
|       | 175/60R14 | 79              | H                           |
|       | 185/60R14 | 82              | H                           |
|       | 185/60R15 | 84              | H                           |
|       | 195/60R14 | 86              | H                           |
|       | 195/60R15 | 88              | H                           |
|       | 205/60R14 | 88              | H                           |
|       | 205/60R15 | 91              | H                           |
|       | 205/60R16 | 93              | H                           |
|       | 215/60R16 | 95              | H                           |
|       | 225/60R16 | 98              | H                           |
|       | 155/65R13 | 73              | T                           |
|       | 155/65R14 | 75              | T                           |
|       | 165/65R13 | 77              | T                           |
|       | 175/65R14 | 79              | T                           |
|       | 185/65R14 | 82              | T                           |
|       | 195/65R15 | 85              | T                           |
|       | 205/65R15 | 94              | H                           |
|       | 205/65R16 | 95              | H                           |
|       | 215/65R16 | 98              | H                           |
|       | 165/70R12 | 73              | T                           |
|       | 155/70R12 | 80              | T                           |
|       | 155/70R13 | 75              | T                           |
|       | 165/70R13 | 79              | T                           |
|       | 175/70R13 | 82              | H                           |
|       | 185/70R13 | 86              | H                           |
|       | 165/70R14 | 81              | T                           |
|       | 175/70R14 | 84              | T                           |
|       | 185/70R14 | 88              | H                           |



30-40 km/h  
Série SF-600  
UTQG: 400AA

**Características**

- 4 sulcos longitudinais simétricos mais largos
- Sulcos laterais intermitentes e laterais de alta drenagem
- Atenuação da vibração e ruído
- Conforto e estabilidade

**Benefícios**

- Oferece excelente condução de água e antidive/plungem
- Melhora a aderência em piso molhado, reduzindo o risco de derrapagem e aumentando a segurança
- Enrijecimento da suspensão, proporcionando uma viagem suave e confortável
- Conforto e estabilidade em superfícies irregulares e curvas

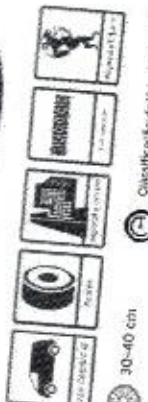
# SUNFULL TIRES



PNEU DURÁVEL ESPECIALMENTE PROJETADO PARA VANS  
COMERCIAIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE

## SF-07

| Série | Tamanho    | Índice de Carga | Classificação de Velocidade |
|-------|------------|-----------------|-----------------------------|
|       | 155R12C    | 8PR             | Q                           |
|       | 165R13C    | 8PR             | R                           |
|       | 185R14C    | 8PR             | R                           |
|       | 195R14C    | 8PR             | R                           |
|       | 195R15C    | 8PR             | R                           |
|       | 195/70R15C | 8PR             | R                           |
|       | 205/70R15C | 8PR             | R                           |
|       | 215/70R15C | 8PR             | R                           |
|       | 225/70R15C | 8PR             | R                           |
|       | 195/75R16C | 8PR             | R                           |
|       | 205/75R16C | 8PR             | R                           |
|       | 225/75R16C | 12PR            | R                           |



30-40 km/h  
Classificação de Velocidade: Q a R

**Características**

- Design robusto e sólido
- Sulcos de tração em zigue-zague
- Nível consistente de carga reforçada
- Alto conteúdo de borracha

**Benefícios**

- Oferece bom desempenho e proteção, mesmo em condições adversas
- Melhora a tração no asfalto e em condições de piso escorregadio
- Melhora a durabilidade e a aderência nas condições de direção mais difíceis
- Alto conteúdo de borracha

# SUNSET TIRES

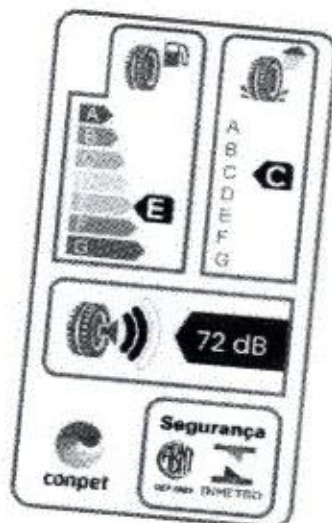
## ENZO GI

Banda de rodagem especialmente projetado para otimizar a dirigibilidade do veículo. Estrutura de carcaça robusta confere alto índice de aproveitamento e menor custo por quilometro rodado. Cintas de aço proporcionam maximização da área de contato do pneu no solo e menor incidência de desgaste irregular e prematuro do pneu.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MARCA: SUNSET  
ARO: 16  
LARGURA: 205  
PERFIL: 60  
INDICE DE CARGA: 92 (630 Kg)  
INDICE DE VELOCIDADE: V (240 Km/h)  
CONSTRUÇÃO: RADIAL



# **SPEEDROAD**



**CATÁLOGO DE PNEUS**

# SPEEDROAD



G2/L2

| MEDIDA         | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SEÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|----------------|--------|-------|-------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 13.00R14 G2/L2 | O9010  | SC    | 10    | 77        | A8  | 1775         | 4.00/58        | 362,00               | 1316,00             | 25,00          |
| 24.00R24 G2/L2 | O9010  | SC    | 18    | 90        | A8  | 3600         | 5.7/54         | 362,00               | 1386,00             | 28,00          |
| 14.00R11 G2/L2 | O9010  | SC    | 17    | 78        | A8  | 8507         | 3.7/54         | 375,00               | 1410,00             | 25,00          |
| 13.5R15 G2/L2  | O9020  | SC    | 15    | 97        | A8  | 9150         | 2.75/40        | 420,00               | 1580,00             | 25,00          |



E3/L3

| MEDIDA         | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO  | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SEÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|----------------|--------|-------|-------|-------|-----|--------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 14.00R14 E3/L3 | O9011  | SC    | 20    | 108.5 | A7  | 3070         | 5.1/80         | 475,00               | 1370,00             | 27,00          |
| 17.5R15 E3/L3  | O9011  | SC    | 16    | 126.9 | A2  | 7500         | 5.7/83         | 495,00               | 1486,00             | 26,00          |
| 17.5R15 E3/L3  | O9011  | SC    | 20    | 171.5 | A2  | 8185         | 5.7/83         | 495,00               | 1367,00             | 26,00          |
| 20.5R25 E3/L3  | O9011  | SC    | 20    | 288   | A2  | 10000        | 76             | 571,00               | 1486,00             | 28,00          |
| 21.5R25 E3/L3  | O9011  | SC    | 24    | 182   | E3  | 12500        | 4.75/76        | 595,00               | 1613,00             | 30,00          |



L2

| MEDIDA  | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SEÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---------|--------|-------|-------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------|
| 10X16,5 | O5410  | SC    | 12    | 86        | A2  | 4700         | 5.2/75         | 286,00               | 780,00              | 19,50          |
| 12X16,5 | O5410  | SC    | 12    | 86        | A8  | 5400         | 5.5/80         | 362,00               | 830,00              | 23,48          |
| 14X17,5 | O5410  | SC    | 14    | 50,5      | A2  | 3875         | 5.5/80         | 351,00               | 927,00              | 22,50          |

# SPEEDROAD



R1

| MEDIDA  | MODELO | CC/SE | CONAS | PESO (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSION. MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---------|--------|-------|-------|-----------|------|--------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 11.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 44        | A6   | 3520         | 1.3/38           | 125.00                | 1365.00             | 38.00          |
| 12.0/28 | O1351  | SC    | 12    | 52        | A6   | 3275         | 1.3/38           | 134.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 14.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 54        | A6   | 3570         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 14.0/28 | O1351  | SC    | 12    | 62        | A6   | 3240         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 16.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 73        | A6   | 4070         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 16.0/28 | O1351  | SC    | 12    | 78.5      | A6   | 3275         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 18.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 78.5      | A6   | 3275         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 18.0/28 | O1351  | SC    | 12    | 84        | A6   | 3040         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 20.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 98        | A6   | 3247         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 20.0/28 | O1351  | SC    | 12    | 105       | A6   | 2600         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 22.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 140       | A6   | 3400         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |
| 24.0/24 | O1351  | SC    | 12    | 142       | A6   | 3160         | 1.3/38           | 137.00                | 1375.00             | 38.00          |



M.P.T

| MEDIDA  | MODELO | CC/SE | CONAS | PESO (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSION. MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---------|--------|-------|-------|-----------|------|--------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 12.0/24 | O4510  | SC    | 16    | 42        | A6   | 3540         | 1.3/38           | 120.00                | 1305.00             | 35.50          |



R4

| MEDIDA  | MODELO | CC/SE | CONAS | PESO (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSION. MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---------|--------|-------|-------|-----------|------|--------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 16.0/24 | O4510  | SC    | 12    | 34.5      | A6   | 3270         | 1.3/38           | 120.00                | 1312.00             | 38.00          |
| 16.0/28 | O4510  | SC    | 12    | 38.5      | A6   | 3130         | 1.3/38           | 120.00                | 1312.00             | 38.00          |
| 18.0/24 | O4510  | SC    | 16    | 92        | A6   | 3090         | 1.3/38           | 120.00                | 1312.00             | 38.00          |
| 18.0/28 | O4510  | SC    | 16    | 92        | A6   | 3090         | 1.3/38           | 120.00                | 1312.00             | 38.00          |

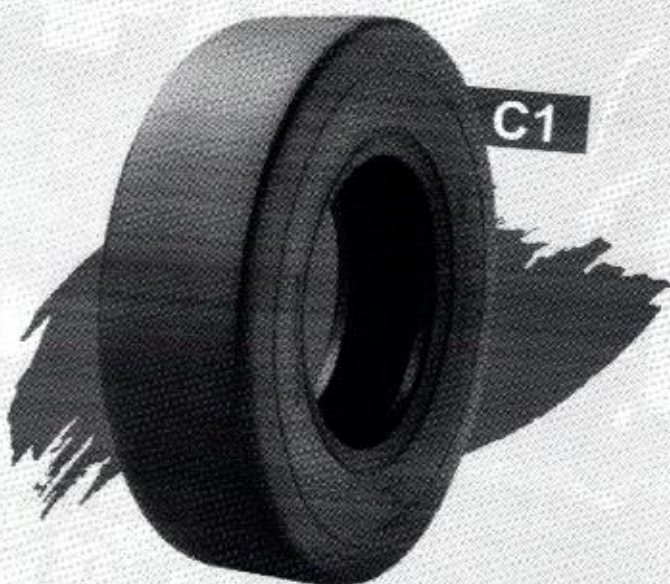


**AW IMPLEMENTO**

| MEDIDA     | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VTL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|------------|--------|-------|-------|-----------|-----|--------------|----------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 30 S/65-18 | OP011  | SC    | 14    | 19        | AR  | 1000/4190    | 5.3/77         | 274.00                | 755.00              | 8.00           |
| 30 S/65-18 | OP012  | SC    | 10    | 24        | AR  | 7187/4510    | 5.1/66         | 275.00                | 897.00              | 25.00          |



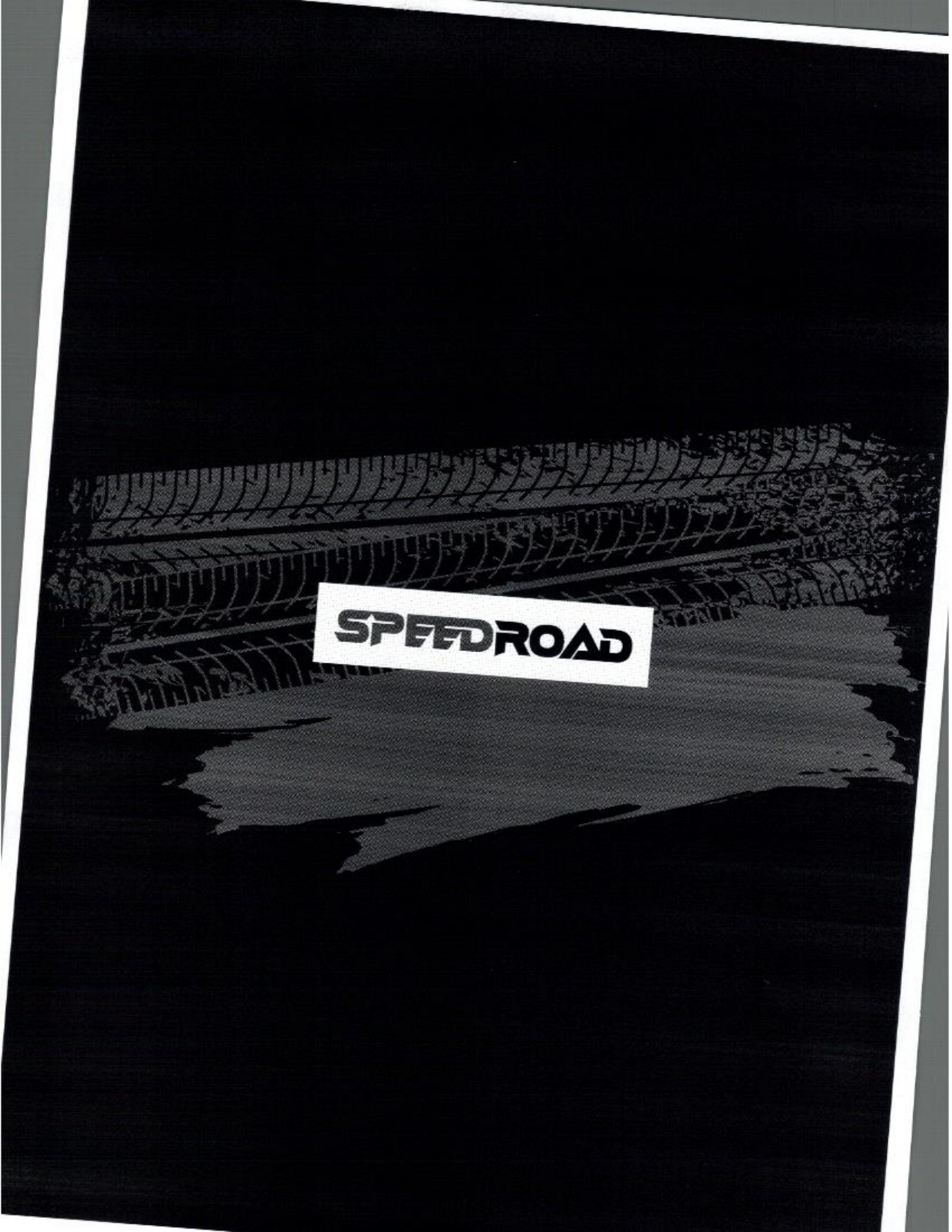
**F2**



**C1**

| MEDIDA  | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VTL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---------|--------|-------|-------|-----------|-----|--------------|----------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 6.50-16 | PRO16  | SC    | 8     | 4.5       | AR  | 620          | 5.4/77         | 142.00                | 719.00              | 11.00          |
| 7.50-16 | PRO16  | SC    | 12    | 16        | AR  | 870          | 5.1/80         | 211.00                | 872.00              | 13.40          |
| 9.00-16 | PRO16  | SC    | 22    | 23        | AR  | 1150         | 5.5/80         | 238.00                | 945.00              | 17.75          |

| MEDIDA   | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VTL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|----------|--------|-------|-------|-----------|-----|--------------|----------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 11.00-20 | CX001  | SC    | 18    | 104       | AR  | 7585         | 4.00/58        | 362.00                | 1276.00             | 26.00          |



**SPEEDROAD**

COMPRA INTELIGENTE

TRABALHO SEGURO!

**EMPEROR**  
COMPRA INTELIGENTE  
TRABALHO SEGURO!





A EMEROR acredita que a única maneira de dar aos seus clientes sempre melhorando a qualidade e a economia, é a coragem de experimentar cada aspecto da produção desde os insumos até o processo. Com as melhores matérias-primas, o esforço da empresa é produzir produtos de borracha de classe mundial.

## NOSSA PROPOSTA



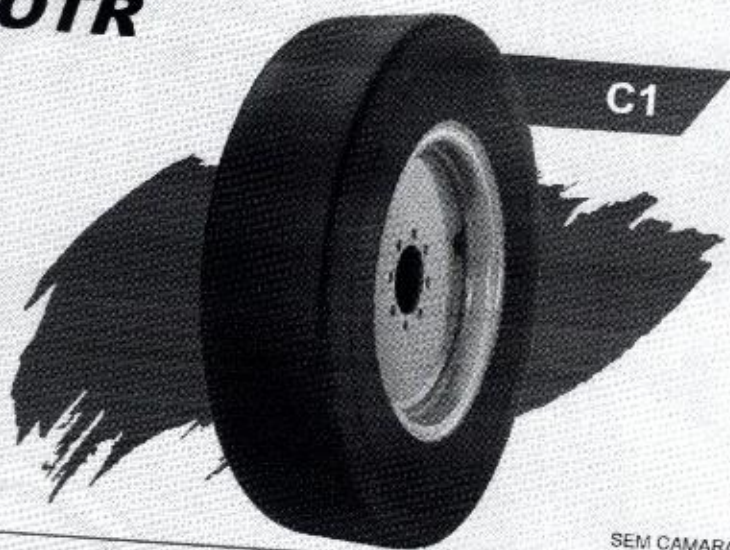
### ► Mensagem do Diretor

Visão Correta e Ética é o que nos impulsiona a avançar nesta organização. Somos abençoados por ter a bordo o Profissional mais experiente da Indústria de Pneus. Com seu abundante conhecimento e sabedoria, estamos dedicados para servir os nossos clientes em todo o mundo. Competência, Diligência e Prudência formamos o núcleo desta organização e estamos dispostos a ir além limites para alcançar nossos objetivos.

Convidamos todos vocês a se juntarem a nós nesta revolução.

# EMPEROR PNEU OTR

C1



SEM CAMARA

| MEDIDA   | MODELO | CAP. LOMBAS | ARO PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO (mm/colch) | DIÂMETRO TOTAL (mm/colch) | RAIO ESTÁTICO (mm) | CIRC. ROLAMENTO (mm) | SULCOS | CAP. CARGA (kg) | PRESSÃO (bar/psi) | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|----------|--------|-------------|------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|--------|-----------------|-------------------|---------------------|
| 13.00-24 | 11045  | 18          | 10.0       | 351/13.8                    | 1276/50.2                 | 538                | 3798                 | 25     | 3250/7168       | 4.00/58           | 149/46              |

G2/L2



SEM CAMARA

| MEDIDA   | MODELO | CAP. LOMBAS | ARO PADRÃO  | LARGURA DA SEÇÃO (mm/colch) | DIÂMETRO TOTAL (mm/colch) | RAIO ESTÁTICO (mm) | CIRC. ROLAMENTO (mm) | SULCOS | CAP. CARGA (kg) | PRESSÃO (bar/psi) | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|----------|--------|-------------|-------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|--------|-----------------|-------------------|---------------------|
| 13.00-24 | EP01   | 16          | 8.00 TG SDC | 333/13.1                    | 1278/50.3                 | 562                | 3785                 | 25     | 3330/7385       | 4.00/58           | 150/46              |
| 14.00-24 | EP02   | 16.28       | 8.00 TG SDC | 362/14.3                    | 1346/53.1                 | 598                | 3902                 | 25     | 3630/8047       | 3.70/54           | 153/46              |
| 17.5-25  | EP03   | 16          | 8.00 TG SDC | 445/17.5                    | 1350/53.1                 | 604                | 3980                 | 26.5   | 4250/7300       | 3.80/55           | 177/46              |

E3/L3



SEM CAMARA

| MEDIDA   | MODELO | CAP. LOMBAS | ARO PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO (mm/colch) | DIÂMETRO TOTAL (mm/colch) | RAIO ESTÁTICO (mm) | CIRC. ROLAMENTO (mm) | SULCOS | CAP. CARGA (kg) | PRESSÃO (bar/psi) | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|----------|--------|-------------|------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|--------|-----------------|-------------------|---------------------|
| 14.00-24 | EP04   | 28          | 10         | 365/14.4                    | 1345/53.0                 | 620                | 4050                 | 26     | 8500/18739      | 7.0/102           | 182/46              |
| 17.5-25  | EP05   | 20          | 14         | 445/17.5                    | 1345/53.1                 | 622                | 3980                 | 30     | 8250/18185      | 5.75/89           | 181/46              |
| 20.5-25  | EP06   | 20          | 17.00/2.0  | 540/21.25                   | 1490/58.66                | 585                | 4410                 | 31     | 8250/18185      | 1.5/21            | 181/46              |

COMPRA INTELIGENTE

# EMPEROR PNEU OTR



M.P.T

SEM CAMARA

| MEDIDA    | MODELO | CAP. LONAS | ARO PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RAIO ESTÁTICO | CRC. ROLAMENTO | SUCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|-----------|--------|------------|------------|------------------|----------------|---------------|----------------|-------|------------|---------|---------------------|
| 22.5-16.5 | EP02   | 14.96      | 2          | 306/12.3         | 680/26.8       | 435           | 2385           | 25    | 3130/6040  | 4.5/7.1 | 148/80              |



L2

SEM CAMARA

| MEDIDA  | MODELO | CAP. LONAS | ARO PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RAIO ESTÁTICO | CRC. ROLAMENTO | SUCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO  | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|---------|--------|------------|------------|------------------|----------------|---------------|----------------|-------|------------|----------|---------------------|
| 10-16.5 | EP09   | 12         | 8.25       | 267/10.5         | 730/28.1       | 356           | 2285           | 15    | 2120/4680  | 5.20/7.5 | 134/80              |
| 12-16.5 | EP30   | 12         | 20         | 314/12.4         | 840/33.1       | 381           | 2436           | 16    | 2500/5400  | 5.50/8.0 | 145/80              |
| 14-17.5 | EP11   | 14         | 11         | 350/13.8         | 920/36.2       | 420           | 2743           | 26    | 3875/8550  | 5.50/8.0 | 155/80              |

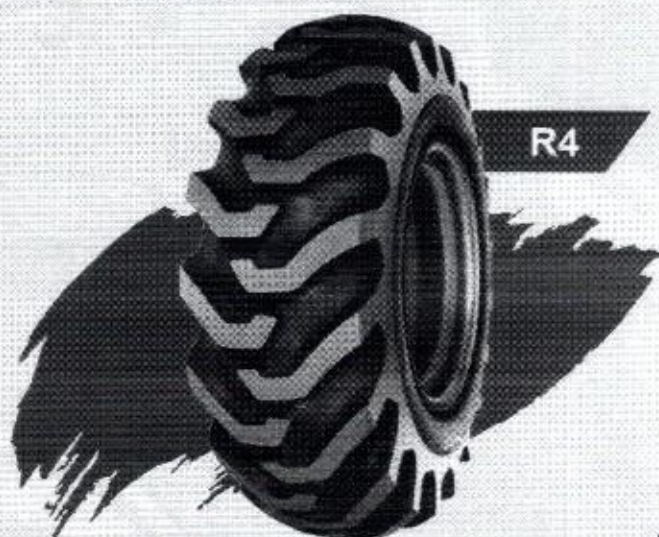


R4

SEM CAMARA

| MEDIDA  | MODELO | CAP. LONAS | ARO PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RAIO ESTÁTICO | CRC. ROLAMENTO | SUCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO  | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|---------|--------|------------|------------|------------------|----------------|---------------|----------------|-------|------------|----------|---------------------|
| 19.5-24 | EP12   | 12.16      | 37         | 495/19.29        | 1325/52.16     | 385           | 4011           | 28    | 4125/9180  | 2.90/4.2 | 157/80              |
| 20.5-24 | EP12   | 10.12.16   | 15         | 440/17.30        | 1210/51.60     | 515           | 3850           | 27    | 2900/6460  | 2.20/3.2 | 145/80              |

# EMPEROR PNEU AGRÍCOLA



R4

SEM CAMAR

| MEDEIA  | MODELO | CAP. LÍQUIDA | ARG. PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RÁDIO ESTÁTICO | CIRC. ENROLAMENTO | SULCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|---------|--------|--------------|-------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|--------|------------|---------|---------------------|
| 16.5-28 | EP13   | 10,52,16     | 15          | 440/17.30        | 1410/55.5      | 640            | 4365              | 28     | 3450/7600  | 2.60/38 | 151/48              |



AW IMPLEMENTO

SEM CAMARA

| MEDEIA     | MODELO | CAP. LÍQUIDA | ARG. PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RÁDIO ESTÁTICO | CIRC. ENROLAMENTO | SULCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|------------|--------|--------------|-------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|--------|------------|---------|---------------------|
| 10.5/65-16 | EP14   | 14           | 9           | 274/10.8         | 755/29.7       | 355            | 2212              | 8      | 1900/4190  | 5.30/77 | 130/46              |

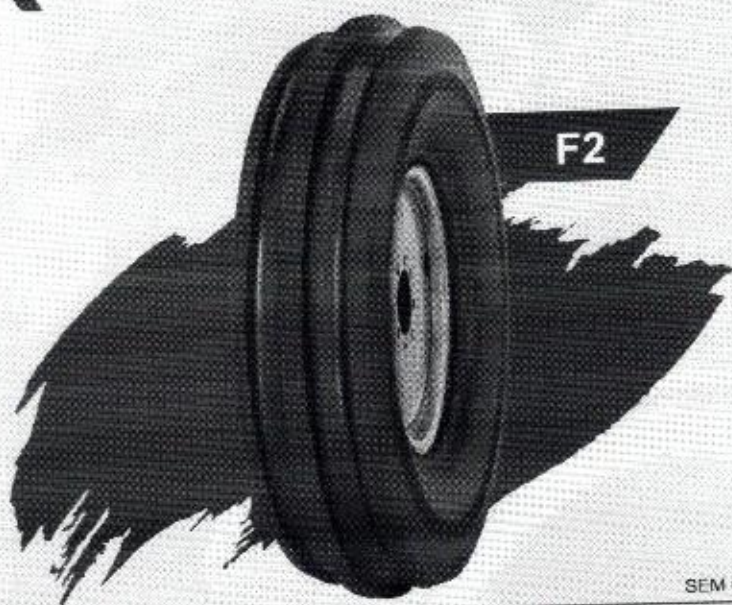


R1

SEM CAMAR

| MEDEIA  | MODELO | CAP. LÍQUIDA | ARG. PADRÃO | LARGURA DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RÁDIO ESTÁTICO | CIRC. ENROLAMENTO | SULCOS | CAP. CARGA | PRESSÃO | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|---------|--------|--------------|-------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|--------|------------|---------|---------------------|
| 12.4-28 | EP15   | 12           | W13         | 315/12.4         | 1295/45.9      | 589            | 3714              | 27     | 1800/3520  | 3.30/33 | 124/48              |
| 14.9-24 | EP16   | 12           | W13         | 371/14.8         | 1765/69.8      | 585            | 3714              | 26     | 7000/15000 | 2.30/28 | 152/48              |
| 14.9-23 | EP17   | 12,14        | W13         | 360/15           | 1370/53.9      | 630            | 4055              | 38     | 2120/4670  | 2.30/33 | 134/46              |
| 16.9-20 | EP18   | 12,16        | W15L        | 450/17.48        | 1500/59.0      | 673            | 4419              | 38     | 2240       | 2.36/34 | 144/46              |
| 18.4-20 | EP18   | 11,14,16     | W16L        | 460/18.1         | 1545/60.8      | 714            | 4542              | 36     | 1250/7160  | 2.50/36 | 149/48              |
| 18.4-14 | EP19   | 17,18,16     | W16L        | 467/18.4         | 1650/65.0      | 708            | 4688              | 38     | 3450/7640  | 2.80/38 | 151/46              |
| 23.1-20 | EP20   | 12,14,16     | W18L        | 610/24.0         | 1785/70.0      | 780            | 5250              | 40     | 8850/7890  | 2.80/38 | 152/48              |

# EMPEROR PNEU AGRÍCOLA



F2

SEM CAMARA

| MEDIDA  | MODELO | CAR. LONAS | ARO PADRÃO | LAGUNAS DA SEÇÃO | DIÂMETRO TOTAL | RAIO ESTATICO | CIRC. ROLAMENTO | SUBCOST. | CAP. CARGA | PRESSÃO | ÍNDICE CARGA / VEL. |
|---------|--------|------------|------------|------------------|----------------|---------------|-----------------|----------|------------|---------|---------------------|
| 7.50-16 | FP20   | 12         | 6          | 20/8.1           | 810/51.9       | 179           | 2414            | 12       | 275/1710   | 1.85/56 | 99/88               |
| 9.00-16 | FP21   | 10         | 6          | 234/9.2          | 854/33.6       | 406           | 2540            | 18       | 3250/1950  | 3.90/58 | 116/88              |

# EMPEROR PNEU DE MOTOCICLETA

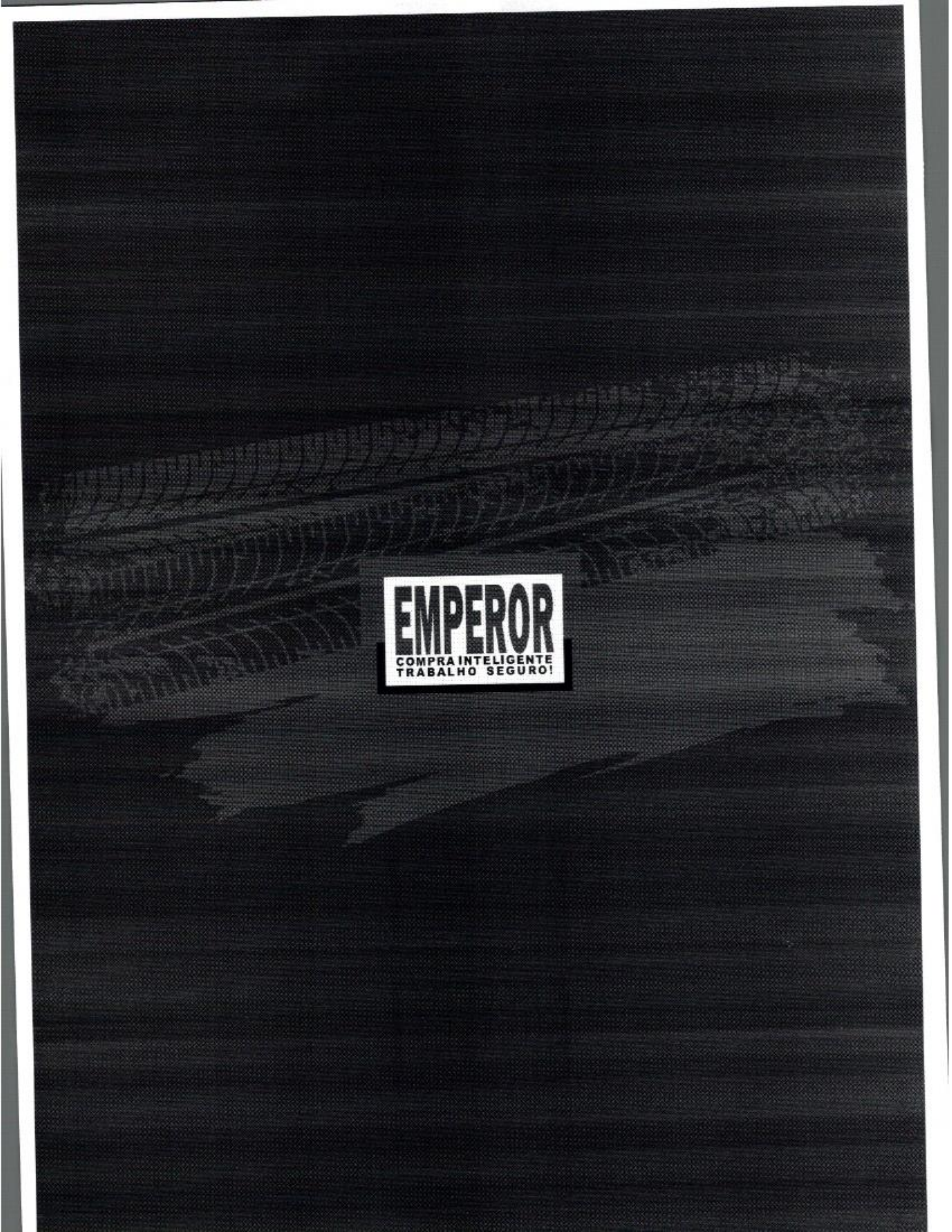


CIDADE

SEM CAMARA

| MEDIDA   | MODE   | D/T | ÍNDICE CARGA / VEL. | CAPACIDADE DE CARGA KG | VELOCIDADE MÁXIMA KM/H |
|----------|--------|-----|---------------------|------------------------|------------------------|
| 2.75-18  | MF1401 | D   | 48P                 | 180                    | 150                    |
| 90/90-18 | MA1811 | T   | 51P                 | 195                    | 150                    |

SEU TRABALHO SEGURO!



**EMPEROR**  
COMPRA INTELIGENTE  
TRABALHO SEGURO!



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Executivo Municipal

**PROCESSO:** Processo Administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2025

**FORNECEDOR:** Benicio Pneus Eireli (CNPJ 39.535.062/0001-33)

**ASSUNTO:** Análise de pedido de substituição de marca de produtos (pneus) durante a execução de Ata de Registro de Preços. Deferimento com base em prova documental.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA. LEI Nº 14.133/2021.

Análise de solicitação formulada pela empresa detentora da Ata para substituição das marcas de pneus (Itens 02 e 29), com base em robusta prova documental.

A alteração da marca do produto durante a execução contratual é medida excepcional, admitida quando comprovada a impossibilidade de cumprimento da obrigação original e desde que observados requisitos estritos.

### REQUISITOS CUMPRIDOS E DOCUMENTADOS:

- **Impossibilidade de Fornecimento:** Comprovada por declaração formal da empresa, que atesta a descontinuidade de um produto por defeitos de fabricação e severos entraves na importação de outro.
- **Equivalência/Superioridade Técnica:** Atestada por meio de catálogos técnicos comparativos, que demonstram que os produtos substitutos possuem especificações iguais ou superiores (maior número de lonas e certificação INMETRO válida).
- **Ausência de Prejuízo:** Garantida pela manutenção dos preços originais e pela anuência técnica dos setores demandantes da Prefeitura. **CONCLUSÃO:** Parecer favorável ao deferimento do pedido, tendo em vista que a empresa requerente se desincumbiu do ônus de provar que a substituição é necessária, não acarreta prejuízo técnico ou financeiro à Administração e viabiliza a continuidade do fornecimento.

*fls*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca de solicitação formulada pela empresa **Benicio Pneus Eireli**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que requer autorização para substituir as marcas dos seguintes itens:

- **Item 02:** Pneu 12.5/80 R18, da marca **EMPEROR** para a marca **SPEEDROAD**.
- **Item 29:** Pneu 205/60 R16, da marca **SUNSET** para a marca **SUNFULL**.

A requerente justifica o pedido na impossibilidade fática de fornecer os produtos originais, juntando aos autos:

- **Declaração formal** atestando que a marca Emperor foi descontinuada pela importadora por defeitos recorrentes e que a marca Sunset sofre com atrasos por tempo indeterminado no desembaraço aduaneiro.
- **Catálogos técnicos** de todos os produtos (originais e substitutos) para análise comparativa.
- **Certificado de conformidade INMETRO** para o pneu da marca Sunfull, com validade até 21/08/2028.

O processo já conta com manifestação técnica favorável da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Administração, que atestam o atendimento das necessidades e a ausência de prejuízo operacional, condicionando a autorização final a este parecer jurídico.

## II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A controvérsia cinge-se à possibilidade legal de autorizar a alteração da marca de produto adjudicado em licitação. A regra é a vinculação à proposta original. Contudo, a Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público, permite a alteração em caráter excepcional, desde que o contratado se desincumba do ônus de provar o preenchimento de três requisitos essenciais. A seguir, analisa-se o cumprimento de cada um com base na documentação acostada.

### a) Da Comprovação da Impossibilidade de Fornecimento

O primeiro requisito é a prova inequívoca de que o cumprimento da obrigação original se tornou impossível. Conforme se extrai do

19/11



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

documentos, a empresa fundamenta o pedido em fatos concretos e verificáveis, cumprindo satisfatoriamente esta exigência.

**b) Da Comprovação de Equivalência ou Superioridade Técnica**

O segundo e mais crucial requisito é a demonstração de que o produto substituto possui qualidade, rendimento e especificações técnicas iguais ou superiores ao original. A análise dos catálogos técnicos apresentados permite a seguinte comparação:

| <b>Característica</b>    |                         | <b>Item 02: Pneu 12.5/80 R18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Item 29: Pneu 205/60 R16</b> |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Técnica</b>           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |
| <b>Marca Original</b>    | EMPEROR                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SUNSET (Enzo G1)                |
| <b>Marca Substituta</b>  | SPEEDROAD (MPT)         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SUNFULL (SF-600)                |
| <b>Análise Técnica</b>   |                         | O pneu substituto <b>Sunfull SF-600</b> possui índice de velocidade "H" (210 km/h), O catálogo da marca enquanto o original era "V" substituta <b>Speedroad</b> (240 km/h), diferença específica <b>16 lonas</b> considerada irrelevante para a <b>(16PR)</b> , o que frota municipal pela área representa <b>qualidade e técnica</b> . Em contrapartida, <b>resistência superiores</b> possui <b>certificação INMETRO</b> ao originalmente <b>válida até 2028</b> , conforme oferecido. documento anexo, e bons índices de durabilidade (Treadwear 400). |                                 |
| <b>Conclusão Técnica</b> | <b>Produto Superior</b> | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Equivalente e Aprovado</b>   |

A documentação, portanto, é robusta ao comprovar que não haverá qualquer prejuízo técnico ou de qualidade para a Administração, atendendo plenamente ao segundo requisito.

**c) Da Manutenção do Preço e da Anuência da Administração**

O terceiro requisito é a ausência de ônus financeiro. A empresa se compromete a manter os exatos preços registrados na Ata, não havendo qualquer prejuízo ao erário. Ademais, os setores técnicos responsáveis já manifestaram sua concordância com a troca, o que demonstra a aceitação formal da Administração quanto à solução proposta.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

documentos, a empresa fundamenta o pedido em fatos concretos e verificáveis, cumprindo satisfatoriamente esta exigência.

**b) Da Comprovação de Equivalência ou Superioridade Técnica**

O segundo e mais crucial requisito é a demonstração de que o produto substituto possui qualidade, rendimento e especificações técnicas iguais ou superiores ao original. A análise dos catálogos técnicos apresentados permite a seguinte comparação:

| Característica Técnica | Item 02: Pneu 12.5/80 R18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Item 29: Pneu 205/60 R16              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                        | Marca Original EMPEROR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SUNSET (Enzo G1)                      |
| Marca Substituta       | SPEEDROAD (MPT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUNFULL (SF-600)                      |
| Análise Técnica        | O pneu substituto <b>Sunfull SF-600</b> possui índice de velocidade "H" (210 km/h), O catálogo da marca enquanto o original era "V" substituta <b>Speedroad</b> (240 km/h), diferença específica <b>16 lonas</b> considerada irrelevante para a (16PR), o que frota municipal pela área representa <b>qualidade e resistência superiores</b> possui <b>certificação INMETRO</b> ao originalmente <b>válida até 2028</b> , conforme oferecido. documento anexo, e bons índices de durabilidade (Treadwear 400). |                                       |
| Conclusão Técnica      | <b>Produto Superior</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Produto Equivalente e Aprovado</b> |

A documentação, portanto, é robusta ao comprovar que não haverá qualquer prejuízo técnico ou de qualidade para a Administração, atendendo plenamente ao segundo requisito.

**c) Da Manutenção do Preço e da Anuência da Administração**

O terceiro requisito é a ausência de ônus financeiro. A empresa se compromete a manter os exatos preços registrados na Ata, não havendo qualquer prejuízo ao erário. Ademais, os setores técnicos responsáveis já manifestaram sua concordância com a troca, o que demonstra a aceitação formal da Administração quanto à solução proposta.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

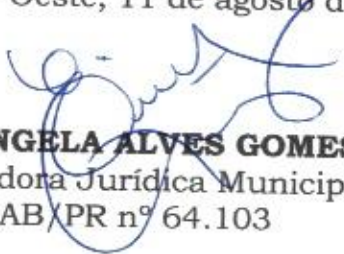
### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na robusta prova documental que instrui o processo, esta assessoria jurídica conclui que o pedido de substituição de marcas formulado pela empresa Benicio Pneus Eireli **cumpr todos os requisitos legais e principiologicos** para sua concessão. A impossibilidade de fornecimento foi justificada, a equivalência e até superioridade técnica dos produtos substitutos foi demonstrada, e a ausência de prejuízo financeiro foi garantida.

Sendo assim, opina-se **FAVORAVELMENTE** ao **deferimento** do pedido de substituição das marcas para os itens 02 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 11 de agosto de 2026

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR nº 64.103



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2025, TENDO COMO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO A EMPRESA BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 39.535.062/0001-33, PARA TROCA DE MARCA DO PRODUTO DO ITEM 09, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, localizada à Avenida Iguaçu, nº 281 – São Jorge D'Oeste/PR – CEP 85.575-000, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, resolve modificar a Ata de Registro de Preços acima citada, nos termos das cláusulas abaixo:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.0 objeto do presente 4º Termo de Apostilamento é a troca de marca dos itens:

**02:** PNEU 12.5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18 PNEU 12.5/80 R18 (340/80R18) (DIAGONAL) 80R18 COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega., garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação.

**29:** Pneu Veículo Automotivo Novo 205/60 R16 Pneu Veículo Automotivo Novo 205/60 R16 - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Dimensões: 205/60 R16 ,Com certificação do INMETRO, DOT de no maximo 1 (um) ano anterior a data de entrega.

## **2. CLÁSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/TROCA DE MARCA**

2.1. ITEM 02: MARCA: EMPEROR, pela MARCA SPEEDROAD.

2.2. ITEM 29: MARCA: SUNSET, pela MARCA SUNFULL.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.0 presente Apostilamento tem fundamento no Art. 41, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico em anexo.**

## **4. CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 02/2025.